



# 8º Relatório Mensal de Atividades

Junho de 2024

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001  
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS  
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

# Sumário

---

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS
- 07** Mediações em Viamão/RS
- 08** Eventos do Mês
- 09** Informações sobre a Recuperanda
- 10** Estrutura do Passivo
- 11** Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
- 12** Análise Econômico-Financeira – Santa Maria/RS
- 13** Pontos de Atenção
- 14** Plano de Recuperação Judicial
- 15** Considerações Finais
- 16** Anexos

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **junho/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

# 01. Considerações Iniciais

## Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação do documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Jun/24	✓
Livro Razão	Jun/24	✓
Controle dos Adiantamentos	Jun/24	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Jun/24	✓
Extratos Bancários	Jun/24	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Jun/24	✓
Composição detalhada do passivo tributário, individualizando por tributo, competência e valor	Jun/24	✗
Extrato do e-CAC (RFB)	Jun/24	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Jun/24	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Jun/24	✗
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Jun/24	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Jun/24	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Jun/24	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Jun/24	✗

# 02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC






# 03. Eventos Relevantes

## Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e *WhatsApp*, conforme quadro abaixo:

 <a href="http://www.rjinstitutodecardiologia.com.br">www.rjinstitutodecardiologia.com.br</a>
 <a href="mailto:aj@rjinstitutodecardiologia.com.br">aj@rjinstitutodecardiologia.com.br</a>
 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	824
TELEFONE	88
WHATSAPP	379

Assevera-se que no “número de atendimentos” não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Estão consideradas na tabela acima somente o número de credores que encaminharam mensagens – seja por e-mail seja por *WhatsApp* – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, para trazer transparência ao feito, a seguir, serão brevemente relatados alguns eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS -

Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
  - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
  - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
  - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
  - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.



# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser

ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;
- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

**Por fim, a Administração Judicial informa que solicitou à Recuperanda, em quatro oportunidades, a comprovação do pagamento das primeiras parcelas do acordo entabulado; entretanto, até a elaboração deste relatório, as informações não foram disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda.**



# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da

decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Assim, continuou suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

A Administração Judicial, na data de 16/02/2024, deslocou-se ao Distrito Federal para realização de visita técnica e de reunião junto aos interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (“ICTDF”) – o que será tratado no tópico “Visitas Técnicas” –, bem como para participação da sessão de mediação, realizada na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, às 15h.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito MPDFT. Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguarda ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia<sup>1</sup>, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, na qual foi esclarecido que, no momento, não há intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

Por fim, cabe destacar que a Administração Judicial está fiscalizando pontualmente os pagamentos realizados ao HFA, indicados na Portaria nº 486 de 13/12/2023, vez que parte dos valores são concursais, porquanto derivados de verbas locatícias com fato gerador anterior ao ajuizamento da recuperação judicial. Por dever de transparência acostou ao último RMA o relatório de pagamento do Grupo Interventor ao HFA durante o período de intervenção, fato que a Administração Judicial entende que deve ser pormenorizadamente analisado após o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5387407-70.2023.8.21.7000, que pode afetar a legalidade dos pagamentos.

<sup>1</sup> <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>  
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

# 06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

## Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

Noticiou-se, no Evento 276 – OFIC2, por meio do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, que (i) o Hospital Alvorada, (ii) o Hospital Padre Jeremias e (iii) o Hospital Regional de Santa Maria são apenas geridos pela Fundação Universitária de Cardiologia, sendo de propriedade do Estado, repassados à Recuperanda mediante convênios e/ou contratos (não sendo possível, portanto, em caso de frustração da presente recuperação, a alienação dos imóveis dos estabelecimentos hospitalares para pagamento dos credores).

Ato contínuo, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul comunicou a intenção de providenciar, o mais breve possível, a troca de gestão das instituições hospitalares administradas atualmente pela Fundação Universitária de Cardiologia, em especial no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias; indicou, em consequência, que pretende encaminhar a rescisão dos respectivos ajustes entabulados com a “FUC” para a gestão dos hospitais, inexistindo, inclusive, oposição da Recuperanda quanto à questão. A rescisão dos contratos, ainda, seria efetivada da forma menos traumática possível, com amplo diálogo com a Recuperanda e com os Administradores Judiciais nomeados (e, nesta orientação, referiu a reunião realizada com os Administradores Judiciais nas dependências da Secretaria da Saúde na data de 21/12/2023).

No Evento 283, a Administração Judicial manifestou ciência do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, indicando que está diligenciando de forma administrativa, junto à Fundação Universitária de Cardiologia, quanto à questão, ratificando as informações prestadas no ofício de que, na data do dia 21/12/2023, a AJ reuniu-se com a Secretaria da Saúde do RS, que demonstrou a intenção de rescisão dos contratos/convênios que possuem com a Recuperanda no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias.

Em 07/02/2024, às 15h, a Administração Judicial participou de nova reunião presencial na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oportunidade em que foi informado pela Secretária de Saúde sobre a homologação da dispensa de licitação para a contratação de nova gestão para os Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha (Hospital Padre Jeremias).

Após, em 15/03/2024, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS, ajuizou pedido de mediação (nº 0022418-56.2024.5.04.0000) para tratar acerca das transições e rescisões dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha.

Em 26/03/2024, por sua vez, foi convocada e realizada a sessão de mediação, ficando estabelecido entre as partes que:

- “Gestionar junto ao Estado do RS acerca da possibilidade de suspender temporariamente, enquanto perdurar a Mesa da Mediação, as contratações emergenciais para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha;
- Em caso de resposta negativa, a indicação, pelo Estado, de forma transparente, das datas das transições e da possibilidade de pagamento das parcelas rescisórias pelo Estado;
- O Estado do RS pede prazo para se manifestar até amanhã (dia 27/03/2024) acerca da possibilidade de atender o pedido de suspensão dos contratos emergenciais;
- Havendo a suspensão das contratações emergenciais, os Sindicatos se comprometem a analisar a possibilidade de adiar o início de eventual greve;

# 06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

## Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

- O Estado se compromete a orientar as empresas em vias de contratação para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha a não praticar atos de assédio aos trabalhadores.”

**Contudo, na data de 27/03/2024, o Estado do Rio Grande do Sul comunicou que não suspenderia as transições.**

Assim, a Administração Judicial acompanhou presencialmente a transição do Hospital de Alvorada, na data de 01/04/2024, oportunidade em que a Recuperanda não mais estava na gestão do Hospital; a Instituição João Paulo II assumiu a gestão desta unidade, conforme chamamento público realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Na data de 08/04/2024, conforme previsto, houve a transição do Hospital de Cachoeirinha. A Administração Judicial acompanhou a transição *in loco*, a qual ocorreu de forma pacífica.

Destaca-se que, desde então, as gestões dos Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha não estão mais sob a responsabilidade da FUC e, portanto, a Administração Judicial não manterá a fiscalização nas operações.

No dia 19/06/2024, ocorreu mediação na Justiça do Trabalho, todavia, ainda não houve acordo sobre as rescisões trabalhistas de Alvorada e Cachoeirinha. No ato, a FUC se comprometeu a apurar o valor remanescente das rescisões de Viamão para que seja destinado eventual saldo, do valor recebido pela venda do imóvel, para o pagamento das rescisões de Alvorada. Serão designadas novas datas para a continuidade das tratativas.

A continuidade da mediação ocorreu no dia 12/07/2024, na qual apenas houve atualização de informações sobre o recebimento dos valores da venda do imóvel de Viamão/RS e em relação à destinação do saldo para o pagamento das rescisões de Alvorada/RS. Restou designada nova mediação para o dia 29/08/2024, a fim de evoluir e, se possível, concluir o acordo em relação à destinação do saldo remanescente.

Na mediação do dia 29/08/2024 foi apresentada proposta para pagamento dos credores de Alvorada e Cachoeirinha, no valor de aproximadamente R\$ 35 Milhões – pois já pagaram R\$ 2.000.050,00 do valor remanescente de Viamão para os credores trabalhistas de Alvorada –.

Na sessão anterior, havia sido proposto o pagamento de 120 meses aos credores dos dois hospitais, a qual foi rechaçada. Assim, na mediação de 29/08/2024 foi proposto o pagamento em 72 meses, que pagaria cerca de 67% a 70% do passivo de R\$ 35 milhões, e o restante em parcela única (parcela 73). Referida proposta será levada pelos Sindicatos às assembleias para deliberação. Foi remarcada a nova sessão para 16/09/2024 às 14h.

Por fim, destaca que há pendência em relação ao pagamento das rescisões trabalhistas de ambas as unidades, o que segue sendo objeto de acordo, o qual a Administração Judicial acompanhará junto à FUC e aos demais interessados.

# 07. Mediações em Viamão/RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Além das mediações ocorridas no âmbito do TRT4, já informadas, a Administração Judicial tem acompanhado sessões de mediação, relacionadas ao Hospital de Viamão, realizadas no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - Mediar MPRS.

Em primeira data, 20/03/2024, no Foro Central de Porto Alegre, com a presença do Poder Judiciário – representado pelo Magistrado Gilberto Schäfer –, Ministério Público, representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios de Viamão e Porto Alegre, debateu-se sobre a realidade e o impacto decorrente da tramitação da Recuperação Judicial da FUC.

Posteriormente, na data de 27/03/2024, no Núcleo Mediar, ocorreu a mediação, desta vez com a participação dos representantes da recuperanda, para tratar sobre a insuficiência econômica mensal da FUC para alcançar suas obrigações contratuais, a potencial substituição da gestão do Hospital de Viamão, bem como a situação dos funcionários que laboram na unidade.

Ao término da sessão, os entes Municipal e Estadual se comprometeram em apresentar alguma sugestão para viabilizar a manutenção das atividades pela FUC no Hospital de Viamão, sendo aprazada a data de 02/04/2024 para continuidade da mediação.

Em 02/04/2024, de imediato, a Secretaria de Saúde do Estado apresentou alguns valores que poderão ser repassados à FUC para alcançar o déficit mensal (valores devidos e que ainda não haviam sido direcionados) e o Prefeito do Município de Viamão apresentou proposta à FUC para viabilizar a manutenção dos serviços.

Encerrada a mediação, ficou estabelecida a data de 09/04/2024 para continuidade da sessão.

Em continuidade, foram realizadas mediações em 09/04/2024 e, posteriormente, em 17/04/2024, momento em que as partes definiram como solução a compra do Imóvel que sedia o Hospital, pelo Município de Viamão, com a posterior transição de gestão, fato que foi apresentado pela Recuperanda no Evento 420 dos autos principais.

No Evento 440 dos autos, este Juízo autorizou a alienação do imóvel matriculado sob o nº 61.319 dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, nos termos pleiteados pela Recuperanda.

Diante disso, foi designada nova mediação para o dia 25/04/2024, para dar continuidade no processo de compra e iniciar as tratativas sobre a transição. Na oportunidade, foi destacado pelo Município de Viamão que aguardava-se o Barrisul – instituição financeira que responsável pelo empréstimo que seria utilizado para compra – estava aguardando autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, para viabilizar a liberação do recurso, razão pela qual aprazou-se nova sessão de mediação para o dia 07/04/2024.

A Administração Judicial foi informada que, em 02/04/2024, foi publicado, na imprensa local, o Extrato de Publicação da Inexigibilidade nº 106/2024, que trata sobre a aquisição do Hospital pela Prefeitura de Viamão.

Em 07/05/2024 foi realizada sessão virtual; todavia, em razão do Estado de Calamidade Pública em que se encontra Porto Alegre, não foi possível a participação de representantes da Secretaria de Saúde, sendo designada nova sessão para 14/05/2024.

# 07. Mediações em Viamão/RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

---

Na sessão virtual do dia 14/05/2024, a Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, informou que, diante da necessidade de continuidade dos serviços já prestados, estava previsto um aporte de R\$ 1.800.000,00 no mês de junho, por meio de emendas parlamentares.

Diante desse cenário, a FUC informou que será possível manter os serviços por, aproximadamente, 35 dias, tempo que poderá coincidir com a conclusão do processo de aquisição e transição para a nova administração, segundo o Prefeito Municipal.

Ainda, em relação à filial de Viamão/RS, foi informado que a transição foi realizada na madrugada do dia 31/07/2024, com início da gestão pelo Município a partir do dia 01/08/2024. A previsão de pagamento das rescisões trabalhistas estava prevista para o final da primeira quinzena de agosto/2024.

No dia 29/08/2024, houve nova sessão de mediação, na qual foi informado acerca do pagamento integral das rescisões trabalhistas da unidade de Viamão/RS. O valor remanescente foi destinado para o pagamento dos credores trabalhistas do Hospital de Alvorada/RS, no montante de R\$ 2.040.000,00.

Ainda, cumpre referir que a Administração Judicial já solicitou aos representantes da FUC o envio dos comprovantes de pagamento das rescisões dos trabalhistas de Viamão/RS e do valor remanescente aos trabalhistas de Alvorada/RS. Até o momento de elaboração deste relatório, no entanto, os documentos não haviam sido disponibilizados.



# 08. Eventos do Mês

Agosto/2024

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de agosto/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
01/08/2024	Promoção do Ministério Público, em que argumentou pelo não recebimento das habilitações e impugnações apresentadas nos eventos 538, 539, 540 e 546. Além disso, manifestou-se pela homologação da cessão de crédito noticiada pela RGE SUL Distribuidora de Energia S.A. à AF Serviços Financeiros Eireli. Ademais, informou que não se opõe à homologação da cessão de crédito da Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médicos-Cirúrgicos Ltda à AF Serviços Financeiros Eireli. Ainda, manifestou-se pela intimação da recuperanda para que apresentasse as certidões aludidas no artigo 57 da LFRE, conforme requerido pela Administração Judicial, e, por fim, informou que deixa de exarar parecer de mérito sobre a homologação do plano de recuperação judicial, haja vista a necessidade de apreciar questões pendentes.	<b>Evento 592</b>
05/08/2024	Despacho do Juízo requerendo a intimação da Administração Judicial e da parte autora para que se manifestassem acerca das questões trazidas pelo Ministério Público.	<b>Evento 595</b>
07/08/2024	Manifestação da Administração Judicial, em que informou que concorda com o Ministério Público, no sentido de que habilitações e impugnações apresentadas nos EVENTOS 538, 539, 540 e 546 devem ser intentadas em autos apartados. Outrossim, rememorou que cabe à Recuperanda o pagamento das verbas rescisórias dos empregados em aviso prévio referente ao Hospital de Viamão. Reiterou que fosse convocada a Assembleia-Geral de Credores, em formato virtual, nos dias 25/09/2024, às 14:00 horas (1ª convocação). Ainda, disse que, <i>a priori</i> , não visualiza óbice nas realizações de cessão de crédito noticiadas, mas reiterou sua requisição para que fosse intimada a AF SERVIÇOS para que apresentasse os comprovantes de pagamentos das cessões. Ao final, disse que concorda com o entendimento do MPRS no que trata à intimação da devedora para que apresentasse as certidões aludidas no art. 57 da LREF.	<b>Evento 628</b>
07/08/2024	A E. TAMUSSINO & CIA LTDA requereu a desistência da objeção apresentada junto ao evento 511, momento em que havia apresentado objeção ao plano de recuperação judicial.	<b>Evento 630</b>
07/08/2024	Petição da AF Serviços Financeiros EIRELI em que: <b>i)</b> informou que iria apresentar à Administração Judicial todos os comprovantes de pagamento realizados para a aquisição dos créditos objeto das cessões; <b>ii)</b> argumentou que não vislumbra necessidade de que a RGE SUL venha se manifestar nos autos, pois a cessão de crédito englobou apenas a parcela concursal do valor devido pela FUC, e que já foi anuído pela Administração Judicial o pedido feito pela RGE para que o valor de R\$ 57.305,52 fosse considerado extraconcursal, pendendo apenas a prolação de decisão; <b>iii)</b> disse que adquiriu o crédito originalmente listado em nome IBM BRASIL – INDUSTRIA, MAQUINA E SERVIÇOS LTDA, de modo que manifestou sua desistência em relação à objeção oposta no evento n. 493 pela cedente IBM; e <b>iv)</b> noticiou que está negociando a aquisição de outros créditos arrolados na relação de credores da recuperação judicial.	<b>Evento 631</b>

# 08. Eventos do Mês

Agosto/2024

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de agosto/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
07/08/2024	Manifestação da Recuperanda, em que requereu: <b>i)</b> a homologação das cessões de crédito noticiadas nos eventos n. 567, 577 e 631, com a consequente homologação do pedido de desistência das objeções veiculado pela Cessionária; <b>ii)</b> a homologação do pedido de desistência da objeção anteriormente oposta pela credora E. Tamussino & Cia Ltda.; <b>iii)</b> a prolação da decisão a que se refere o artigo 58 da Lei n.º 11.101/2005, com a homologação do plano de recuperação judicial; <b>iv)</b> a concessão de prazo não inferior a 01 ano para a apresentação das certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativas) respectivas a todos os entes públicos junto aos quais a recuperanda mantém (ou manteve) estabelecimento.	<b>Evento 632</b>
08/08/2024	Decisão do Juízo, em que: <b>i)</b> quanto às habilitações/impugnações apresentadas, determinou que fossem intimados os credores para distribuição em forma de incidente em autos relacionados ao feito principal; <b>ii)</b> indeferiu os pedidos de cadastramento aportados nos eventos 543, 544, 545, 548 e 578; <b>iii)</b> intimou o Município de Viamão para ciência das informações trazidas pela recuperanda no ev. 632; <b>iv)</b> homologou as cessões de créditos da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, Siemens, RBG produtos e Edwards Lifesciences à AF Serviços Financeiros Eireli.	<b>Evento 635</b>
09/08/2024	A Recuperanda apresentou tutela de urgência, na qual disse que houve penhora online realizada por Juízo incompetente, assim, requereu que fosse: <b>i)</b> determinada a expedição de ofício ao juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Brasília/DF, nos autos Ação Civil Pública de nº 0000894- 38.2020.5.10.0012, para que desbloqueie os valores penhorados e restitua à Recuperanda os valores constritos; <b>ii)</b> avocada a competência exclusiva do Juízo para decidir sobre atos constritivos e expropriatórios de bens e valores pertencentes a Recuperada.	<b>Evento 650</b>
09/08/2024	O Juízo analisou a tutela de urgência requerida pela Recuperanda, e: <b>i)</b> declarou a competência exclusiva do Juízo para decidir sobre atos constritivos e expropriatórios de bens e valores pertencentes a Recuperada; <b>ii)</b> oficiou ao juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Brasília/DF para que, nos autos Ação Civil Pública de nº 0000894- 38.2020.5.10.0012, em razão da concursalidade do crédito e da competência da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre ser competente para o controle dos atos expropriatórios (ainda que decorrentes de créditos extraconcursais), efetive o desbloqueio e, consequentemente, restitua às recuperandas, os valores constritos por meio dos convênios utilizados, ordenando a imediata paralisação dos atos constritivos.	<b>Evento 657</b>
12/08/2024	Foi apresentada promoção do Ministério Público dando ciência à tutela de urgência deferida, e, informou que aguarda o saneamento das pendências contidas nos autos para a devida análise do artigo 58 da LFRE, ressaltando que a recuperanda deveria trazer todas as certidões aludidas no artigo 57 do referido diploma legal, e de todos os estados e municípios onde atuou.	<b>Evento 672</b>
14/08/2024	Petição de Leonardo Caetano de Souza, em que requereu a retificação do quadro geral de credores, para que fosse habilitado de maneira retardatária o seu crédito de natureza trabalhista no montante de R\$ 15.110,05.	<b>Evento 673</b>

# 08. Eventos do Mês

Agosto/2024

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de agosto/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
14/08/2024	Petição de Graziela Couto Moraes Mohn, em que requereu a retificação do quadro geral de credores, para que fosse habilitado de maneira retardatária o seu crédito de natureza trabalhista no montante de R\$ 1.411,82.	<b>Evento 674</b>
14/08/2024	Petição da AF Serviços Financeiros, em que requereu a homologação da cessão de crédito adquirido de E. TAMUSSINO & CIA LTDA, e que fosse realizada a substituição processual. Além disso, solicitou a intimação da Administração Judicial para que fosse retificada a relação de credores.	<b>Evento 678</b>
15/08/2024	Manifestações da Recuperanda, em que informou que já foi juntado aos autos seu passivo tributário e que juntou aos autos certidões negativas de débito tributário. Além disso, defendeu que, diante do julgamento improcedente da impugnação de parte do crédito da AF Serviços EIRELI no incidente n. 5087510-64.2024.8.21.0001, não há necessidade de convocação de assembleia-geral de credores, de modo que requereu a concessão da recuperação judicial.	<b>Eventos 686 e 687</b>
17/08/2024	Petição da Administração Judicial, em que retratou o estágio atual das cessões entabuladas entre a AF SERVIÇOS (cessionária) e os credores/cedentes que anteriormente objetaram o PRJ (RGE, RBG PRODUTOS, SIEMENS, EDWARDS, IBM e TAMUSSINO), esclarecendo que as cessões da IBM e da TAMUSSINO ainda não haviam sido homologadas pelo Juízo. Além disso, informou que recebeu os comprovantes de pagamento das cessões entabuladas entre a cessionária AF SERVIÇOS e os cedentes RGE, RBG PRODUTOS, SIEMENS, EDWARDS, IBM e TAMUSSINO. Apontou a possibilidade de aprovação tácita do Plano de Recuperação Judicial pelos credores da devedora, de modo a ser imposta a homologação do plano. Ainda, disse que já apresentou sua análise de legalidade das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial. E, por fim, sugeriu a concessão do prazo de 60 dias para que a Fundação Universitária de Cardiologia juntasse certidões negativas de débitos tributários.	<b>Evento 690</b>
19/08/2024	O Juízo proferiu decisão interlocutória, em que: <b>i)</b> homologou as cessões pendentes entabuladas entre a cessionária AF Serviços Financeiros Eireli e as cedentes IBM Brasil – Indústria, MA Quina E Serviços Ltda e E. Tamussino & Cia Ltda; <b>ii)</b> autorizou a administração judicial a retificar a relação de credores, a fim de constar o cessionário AF Serviços Financeiros Eireli no lugar dos cedentes em substituição processual.	<b>Evento 694</b>
23/08/2024	O Ministério Público juntou parecer, em que apresenta sua análise de legalidade acerca do Plano de Recuperação Judicial. Declarou que entende que deve ser reconhecida a nulidade da cláusula 5, alínea 2.4; expressou que entende não haver ilegalidade na cláusula 3, que diz respeito à venda parcial de bens da empresa. Ainda, disse que entende ser prudente a fixação de prazo para que a Recuperanda apresente certidões de regularidade fiscal perante a União e o Município de Porto Alegre. Por fim, disse que, se o juízo entender que é caso de aprovação tácita do plano de recuperação judicial pelos credores, opina pela concessão da recuperação judicial.	<b>Evento 718</b>

# 08. Eventos do Mês

Agosto/2024

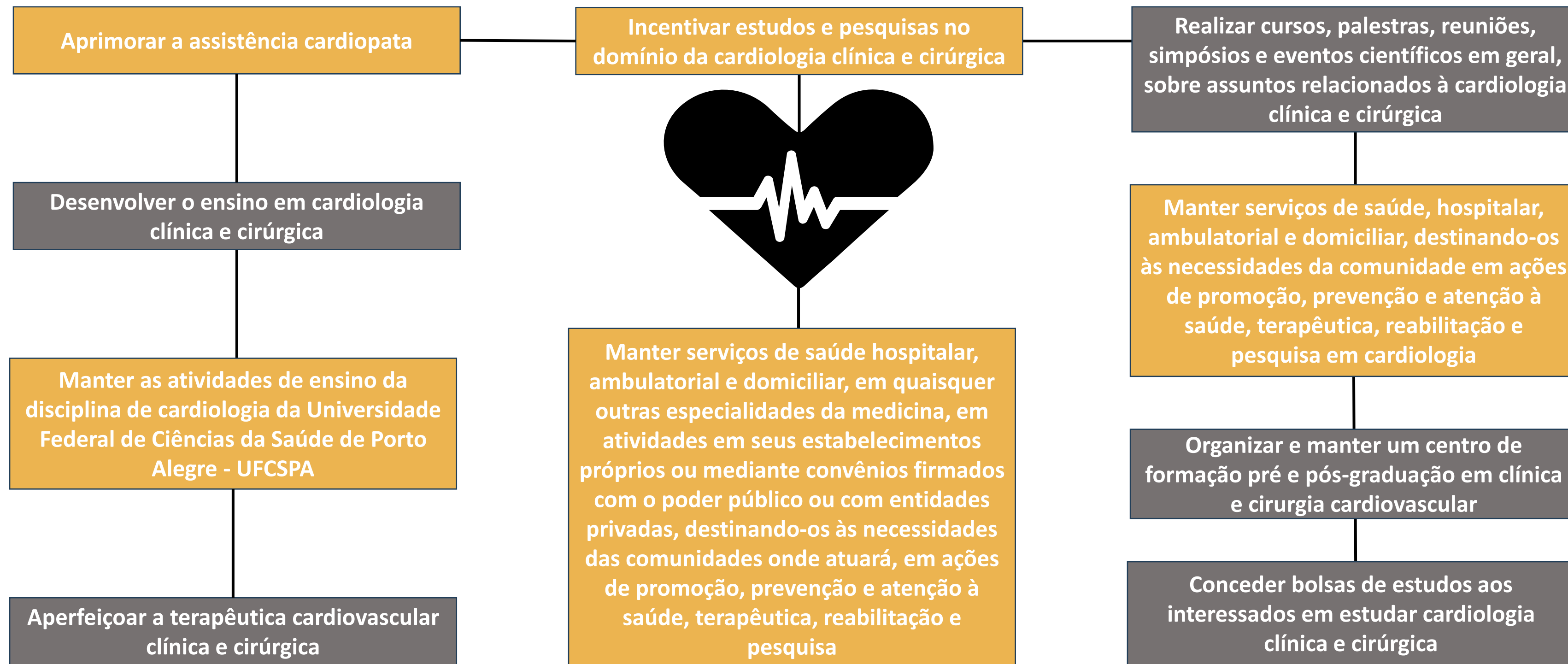
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de agosto/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
23/08/2024	Foi apresentado pedido de habilitação de crédito por Lavinia dos Santos Ramo, em que solicitou a habilitação de crédito de natureza trabalhista.	Evento 719
26/08/2024	Petição das credoras Carine Garske Lenz e Nathalie Scheffer Konarzewski, em que requereram a manutenção da assembleia-geral de credores.	Evento 723
27/08/2024	Petição da credora Aimed Comércio e Representações LTDA., em que requereu: <b>a)</b> a regular instalação de AGC, em face da nulidade da retirada das impugnações por parte da AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI e TAMUSSINO & CIA; <b>b)</b> a apresentação dos comprovantes de pagamento das cessões de crédito; <b>c)</b> subsidiariamente ao item “a”, a regular instalação de AGC, em face da irracionalidade econômica da desistência das impugnações por parte da AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI e TAMUSSINO & CIA; <b>d)</b> a intimação do Administrador Judicial para que junte aos autos ou apresente administrativamente aos interessados os comprovantes de pagamento das cessões de crédito; <b>e)</b> Subsidiariamente aos itens “b” e “c” pugna-se pela manutenção da Assembleia Geral de Credores e publicação da minuta do Edital de Convocação protocolada pelo Administrador Judicial ao evento 565; <b>f)</b> subsidiariamente aos itens “b”, “c” e “e”, pugnou pela reabertura de prazo para impugnações, e instalação da Assembleia Geral de Credores em face da impugnação deste credor.	Evento 726
29/08/2024	Foram anexos aos autos dois e-mails informando acerca do ajuizamento de duas demandas trabalhistas em face da Recuperanda.	Eventos 729 e 730
29/08/2024	Houve juntada de petição por parte da credora Lasalus Laboratório Clínico LTDA, em que informou que concorda com o valor declarado na lista de credores apresentada.	Evento 731
29/08/2024	Manifestação da Recuperanda em que informou que obteve certidão positiva com efeitos de negativa junto ao Município de Porto Alegre, anexando-a aos autos.	Evento 738
30/08/2024	Decisão do Juízo, homologando o Plano de Recuperação Judicial e Concedendo a Recuperação Judicial, alterando as propostas do PRJ nos seguintes termos: a.1 com relação à cláusula 5 a: a.1.1 ineficácia da alínea 1.4 com relação aos fiadores e coobrigados que não concordarem expressamente com a referida cláusula; a.1.2 nulidade da alínea 1.6 referente ao cancelamento de protestos, mas determino a suspensão e, inclusive, a não publicização, dos protestos em desfavor da Fundação Universitária de Cardiologia em relação aos débitos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, com consequente baixa dos protestos sob condição resolutive. Decorridos os dois anos do prazo bienal de fiscalização (art. 61 da Lei 11.101/05) sem que tenha a recuperação judicial convolado em falência, os protestos em face da recuperanda serão definitivamente cancelados.”; a.1.3 validade da alínea 2.4 quanto à possibilidade de convocação da assembleia, após exame judicial das razões que ensejaram o descumprimento justificado do plano; a.2 a ineficácia, com relação aos credores titulares de crédito trabalhista inferior a 150 salários mínimos, da cláusula de deságio de 90% para os créditos trabalhistas; bem como a nulidade da previsão de correção monetária pelo indexador TR, devendo, assim ser observada a correção monetária pelo IPCA, à luz do art. 507 do Provimento Nº 014/2022-CGJ e entendimento do STF. Este indexador deve ser aplicado às demais classes.	Evento 741

# 09. Informações sobre a Recuperanda

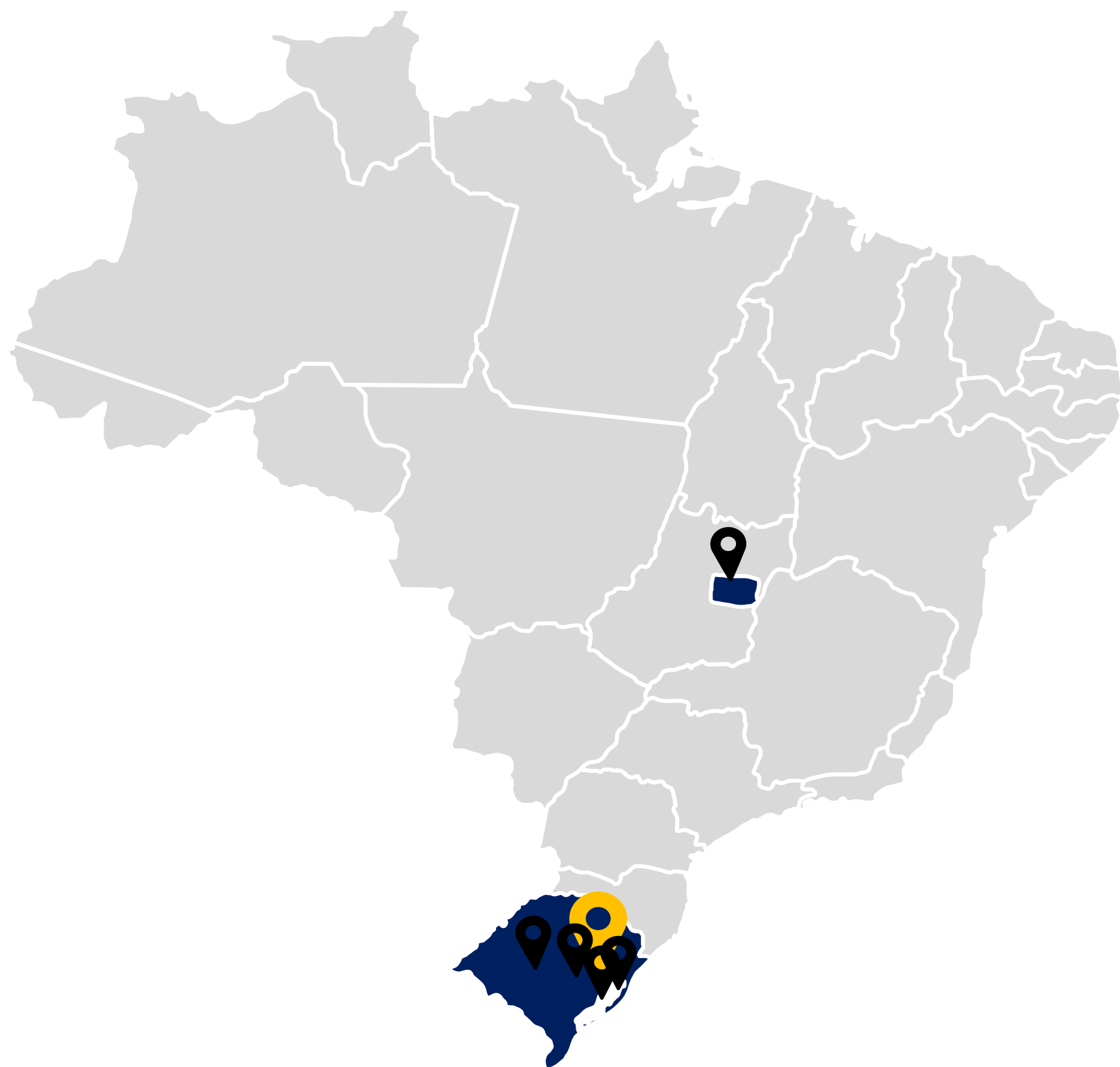
Atividade Operacional

## Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



# 09. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



## Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



## Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



## Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



## Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



## Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

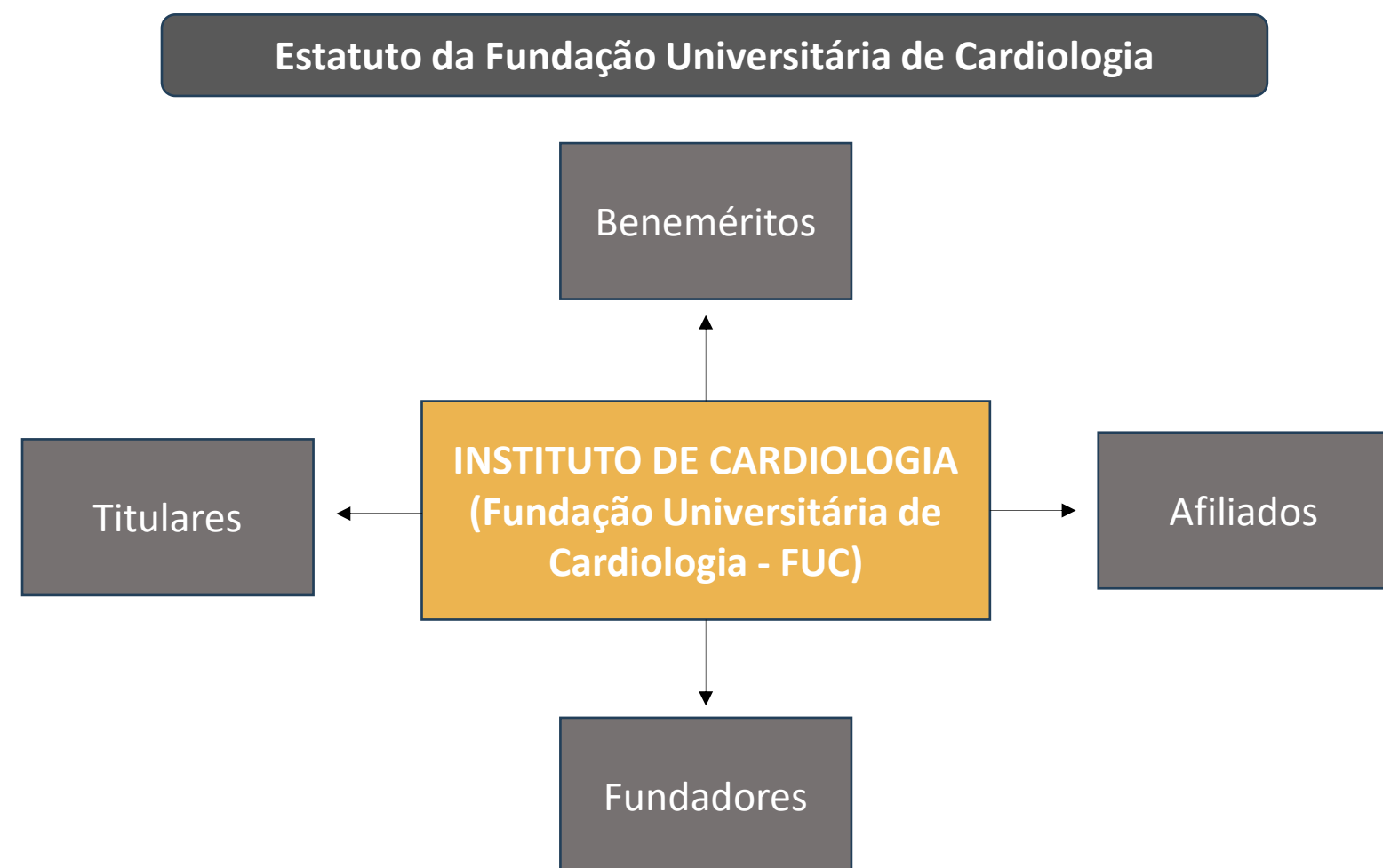


## Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

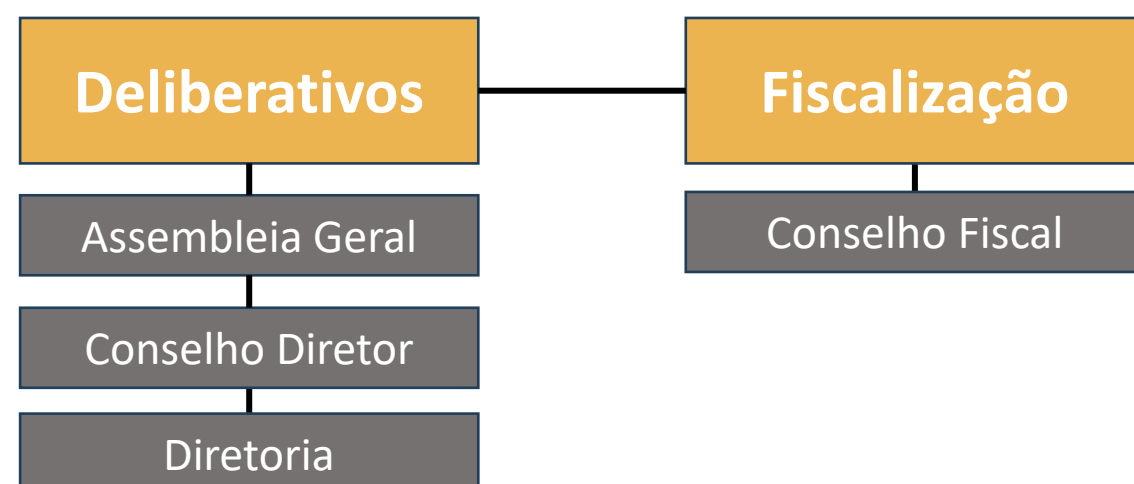
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70.310-500

# 09. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



**Órgãos de sua Administração**



**Direção e Conselho**

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

# 09. Informações sobre a Recuperanda

## Breve Histórico



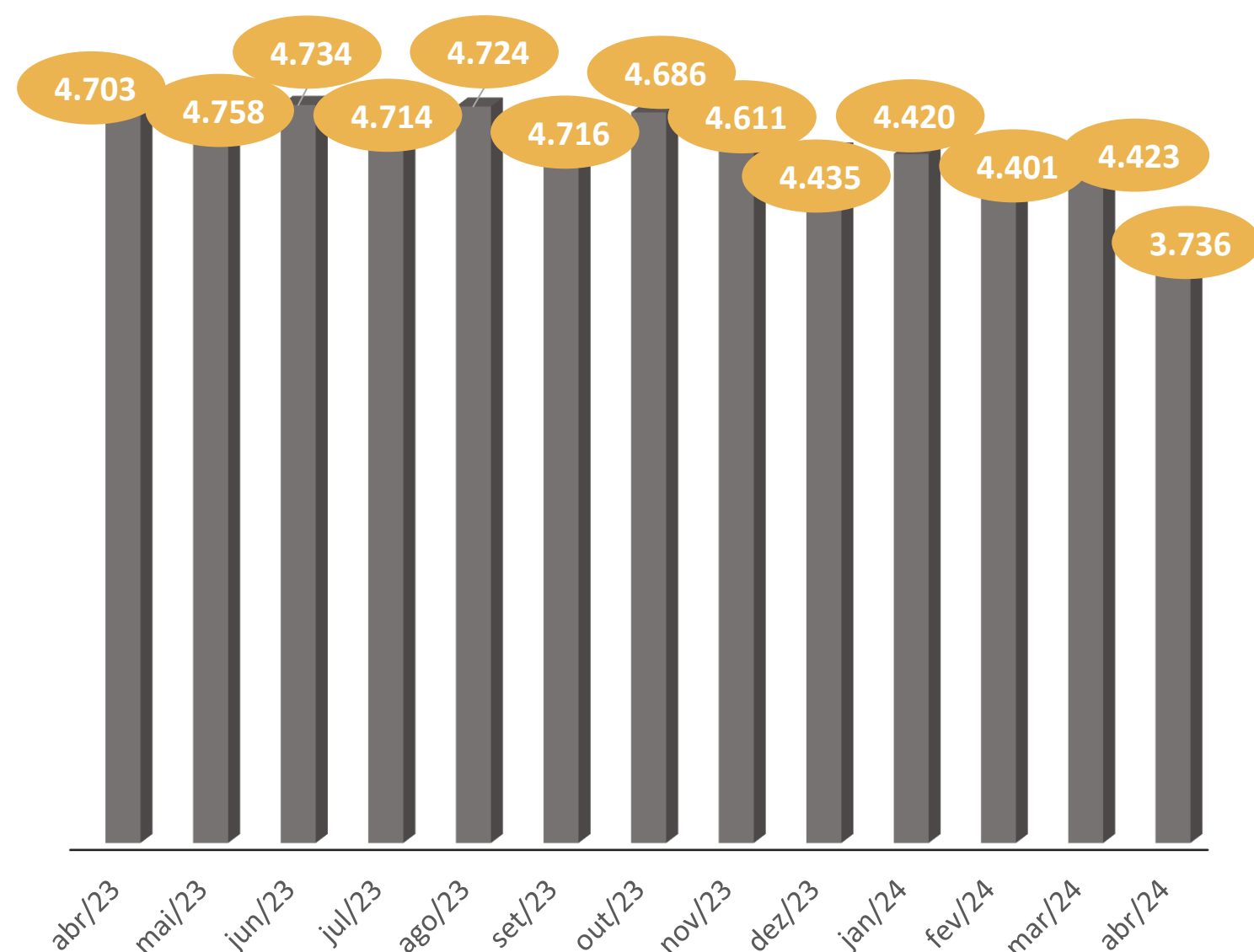


# 09. Informações sobre a Recuperanda

## Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre abril/2023 e junho/2024.

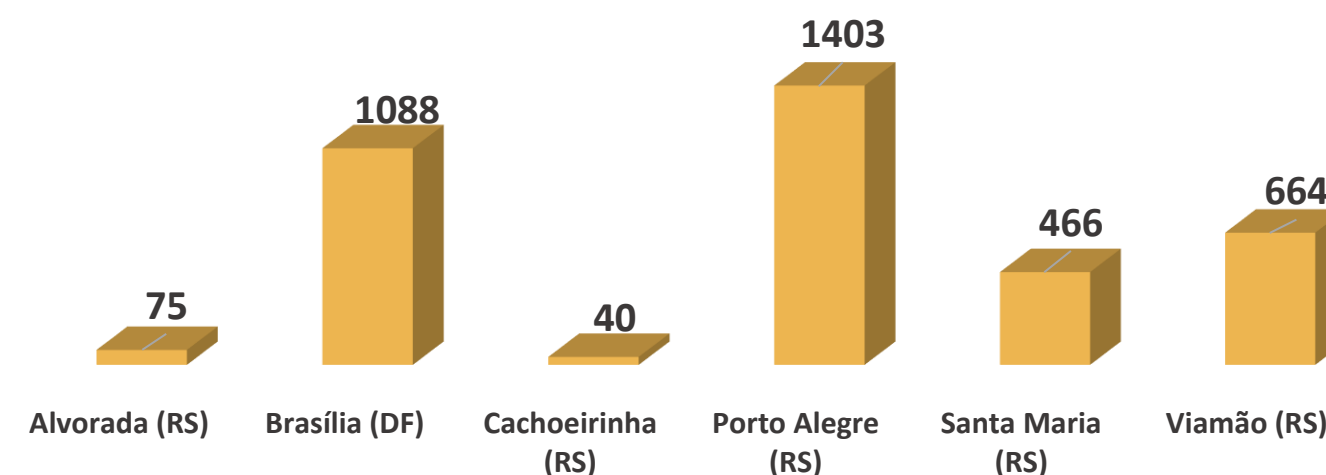
Até o momento de elaboração deste relatório, **ressalta-se que o relatório gerencial de funcionários correspondente aos meses de maio e junho/2024 não foram disponibilizados à Administração Judicial, motivo que justifica a ausência de informações no gráfico abaixo.**



Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	75	9	12%
Brasília (DF)	1088	33	3%
Cachoeirinha (RS)	40	6	15%
Porto Alegre (RS)	1403	65	5%
Santa Maria (RS)	466	1	0%
Viamão (RS)	664	41	6%
Total	3736	155	4%

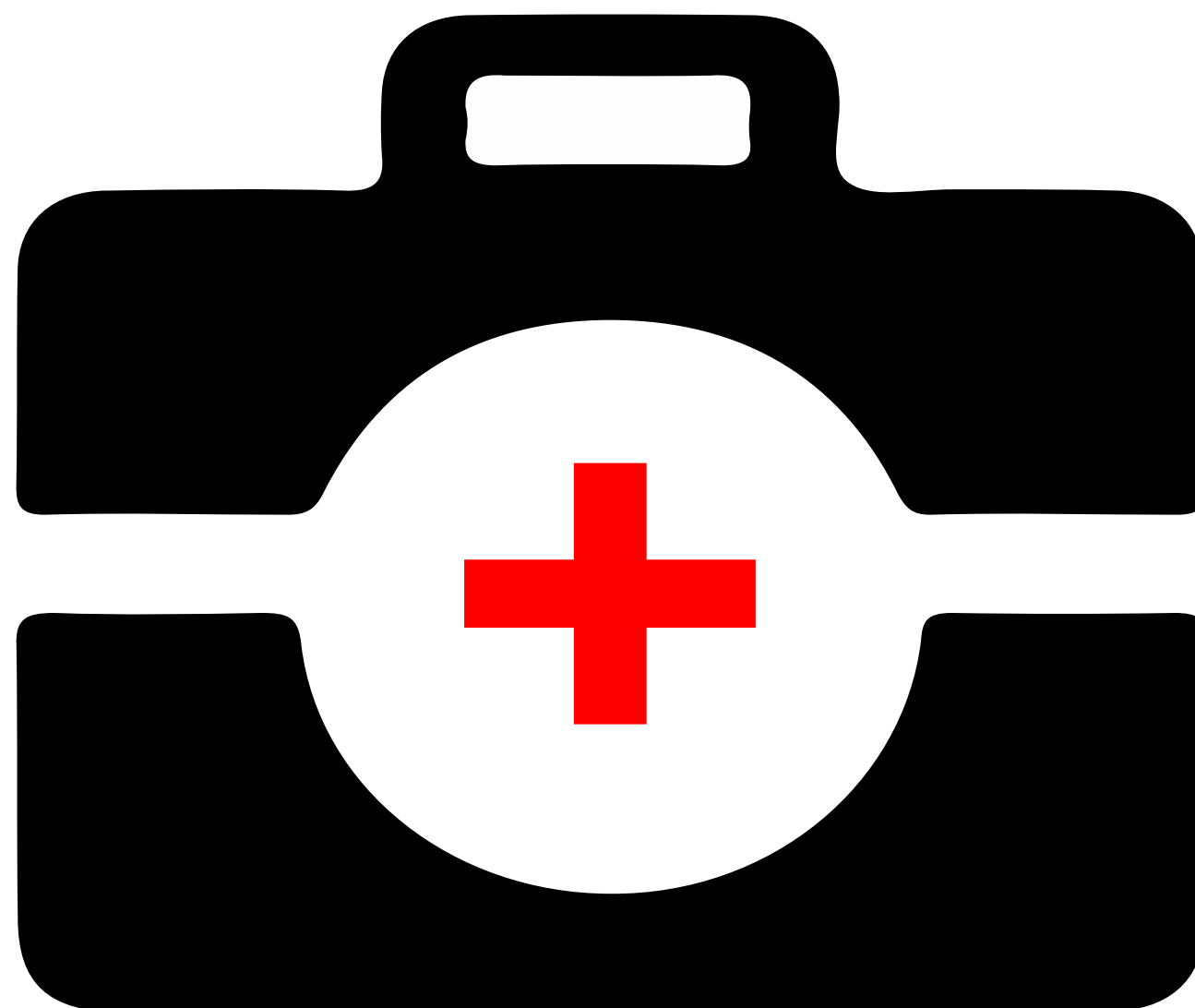
Destaca-se que os dados da tabela acima quanto às informações do gráfico abaixo correspondem ao mês de **abril/2024 (último período enviado)**. Na tabela acima, apresenta-se a quantidade de funcionários em cada filial e na matriz. Ainda, é possível observar o número de médicos laborando em cada local, além da representação percentual destes perante o total de empregados.

A tabela acima foi elaborada pela Administração Judicial com base nos relatórios enviados pelos representantes da Devedora. Abaixo, apresenta-se graficamente o quadro funcional do mês de abril/2024:



# 09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



**R\$ 20,3**

Em junho/2024, a Fundação apresentou **superávit financeiro**, na quantia total de R\$ 20,3 milhões (mensal).

**19%**

É possível inferir que, com base nos documentos anexados nos autos processuais, 19% do passivo total corresponde a **dívidas tributárias**.

**60%**

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de junho/2024 apresentou incremento de 60%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

**83%**

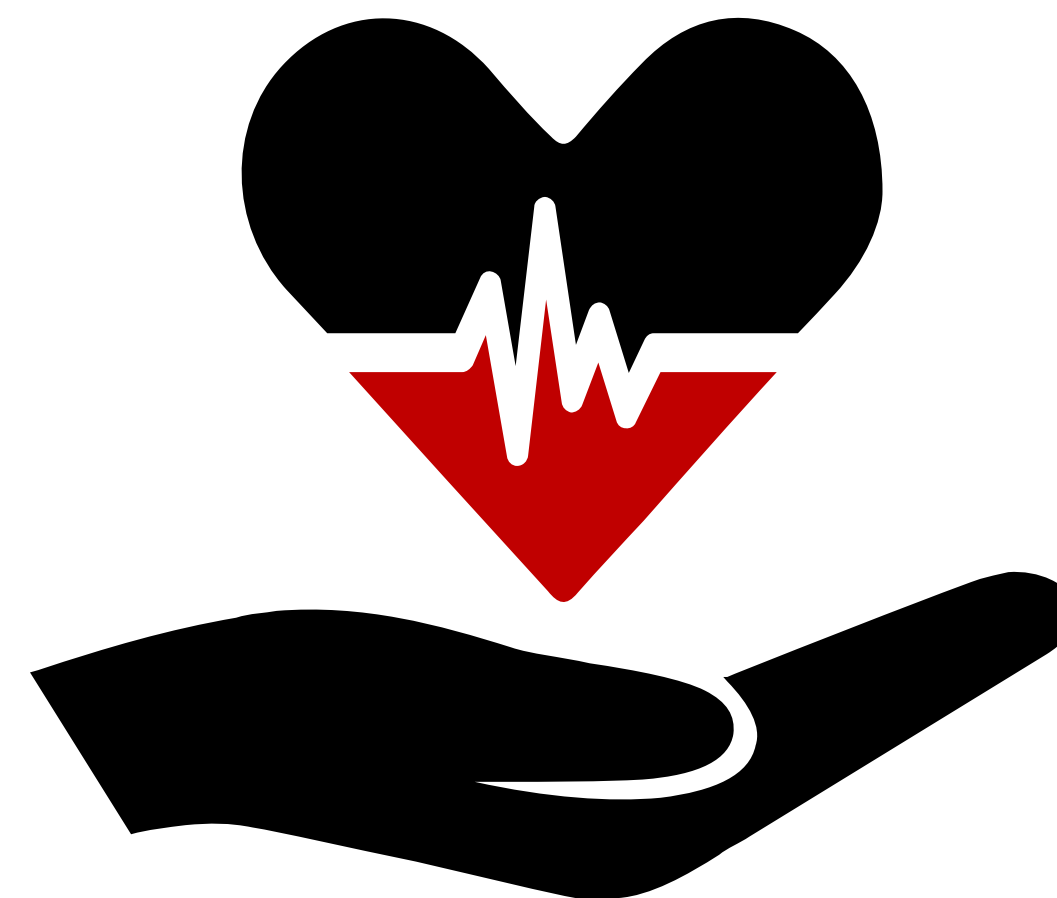
No mês de junho de 2024, a Fundação prestou mais de **205 mil atendimentos**. Desse total, **83% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

# 09. Informações sobre a Recuperanda

## Demais informações

Considerando os **atendimentos realizados no mês de junho de 2024**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal):

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	17.113	15.094	88%
Emergência e pronto atendimento	5.350	3.990	75%
Internações	1.721	1.335	78%
Pac/dia	14.124	11.361	80%
Cirurgias	707	540	76%
Transplantes	23	20	87%
Procedimentos Hemodinâmica	1.393	1.147	82%
Laboratório	143.514	137.167	83%
Eco	3.921		
RX	4.688		
Eletrocardiograma	9.115		
Ergometria	761		
Outros	3.073		
Partos	0		
<b>Total</b>	<b>205.503</b>	<b>170.654</b>	<b>83%</b>



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o sexto mês do exercício social de 2024, a Fundação prestou, ao total, **205.503 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **83% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

# 09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

## Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas nos meses de junho, julho, agosto e setembro/2024 no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a **quantidade total é bastante expressiva**. Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	04/06/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/09/2024
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	372	353	347	344
Goiás	1	1	1	1
Rio Grande do Sul	4767	4749	4596	4563
São Paulo	28	28	30	30
<b>Total</b>	<b>5168</b>	<b>5131</b>	<b>4974</b>	<b>4938</b>

## Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
<b>TOTAL</b>		<b>763</b>	<b>R\$ 515.321.299,83</b>

# 10. Estrutura do Passivo

## Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 248.082.105,42</b>	<b>R\$ 162.872.594,30</b>	<b>5.959</b>	<b>100%</b>

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	<b>R\$ 109.912.609,69</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 162.912.352,04</b>

# 10. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing). Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias.** Ainda, a Administração Judicial ratificou desta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a **existência de passivo fiscal na quantia de R\$ 65.266.799,31**, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”. A tabela abaixo foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO 1 - ANEXO 7.

Por fim, ressalta-se que a Administração Judicial solicitou no dia 08/07/2024, via e-mail, a atualização dos valores da tabela abaixo. No entanto, até o dia 06/09/2024, os representantes da Devedora não disponibilizaram nova tabela atualizada.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
Porto Alegre/RS	PARCELAMENTOS ATIVOS	jan/20	PARCELADO	R\$ 202.231,66
		mar/20		R\$ 29.622,83
Viamão/RS	TCL	abr/23	EM ABERTO	R\$ 317,76
	NAI/ISS	set/23		R\$ 245,01
Porto Alegre/RS	INSS - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	out/19, dez/19, jan/20 e fev/20	EXIGIBILIDADE SUSPensa	R\$ 2.194.679,00
		jan e fev/20, abr/20 a jun/20, dez/20, 13º salário de 2020.		R\$ 4.176.081,20
	IR RPA - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	2016		R\$ 1.538.590,17
	PARCELAMENTOS ATIVOS - INSS E IR	2017, 2018 e 2019	PARCELADO	R\$ 4.498.961,67
	IRRF	2020, 2021 e 2022	EM ABERTO/NEGOCIAÇÃO	R\$ 29.882.445,00
		ago/22 a abr/23	EM ABERTO	R\$ 11.443.936,57
		mai/23 a jul/23		R\$ 254.342.555
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 65.266.799,31</b>

# 10. Estrutura do Passivo

## Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de junho/2024**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de junho/2024	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 4.013.839,57	-R\$ 411.024,48	R\$ 4.447.381,48	R\$ 154.745,92	R\$ 328.761,38	R\$ 1.872.491,79	R\$ 10.406.195,66
FGTS	R\$ 17.917.761,72	R\$ 10.187.855,27	R\$ 2.218.171,40	R\$ 8.833.913,58	R\$ 145.129,97	R\$ 3.628.229,20	R\$ 42.931.061,14
IRPJ	R\$ 506.998,97	R\$ 63.954,59	R\$ 965.392,37	R\$ 22.350,33	R\$ 115.031,72	R\$ 213.110,91	R\$ 1.886.838,89
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 6.173,60	R\$ 1.868,80	R\$ 7.788,56	R\$ 14.798,32	R\$ 336,00	R\$ 8.158,47	R\$ 39.123,75
IRPF	R\$ 23.072.006,66	R\$ 6.031.461,46	R\$ 12.912.861,14	R\$ 5.453.770,53	R\$ 581.544,88	R\$ 6.206.955,36	R\$ 54.258.600,03
COFINS	R\$ 1.516.023,53	R\$ 448.187,17	R\$ 3.020.600,82	R\$ 260.165,25	R\$ 337.568,37	R\$ 640.021,45	R\$ 6.222.566,59
ISSQN	R\$ 123.126,46	R\$ 15.786,02	R\$ 45.932,99	R\$ 20.189,33	R\$ 331.432,62	R\$ 95.671,00	R\$ 632.138,42
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 295.095,58	-	-	-	-	-	R\$ 295.095,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 47.451.026,09</b>	<b>R\$ 16.338.088,83</b>	<b>R\$ 23.618.128,76</b>	<b>R\$ 14.759.933,26</b>	<b>R\$ 1.839.804,94</b>	<b>R\$ 12.664.638,18</b>	<b>R\$ 116.671.620,06</b>

# 11. Análise Econômico-Financeira

## Econômico-Financeiras

---



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **junho/2024**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**[www.rjinstitutodecardiologia.com.br](http://www.rjinstitutodecardiologia.com.br)**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



# **11. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais**

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

# 11. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

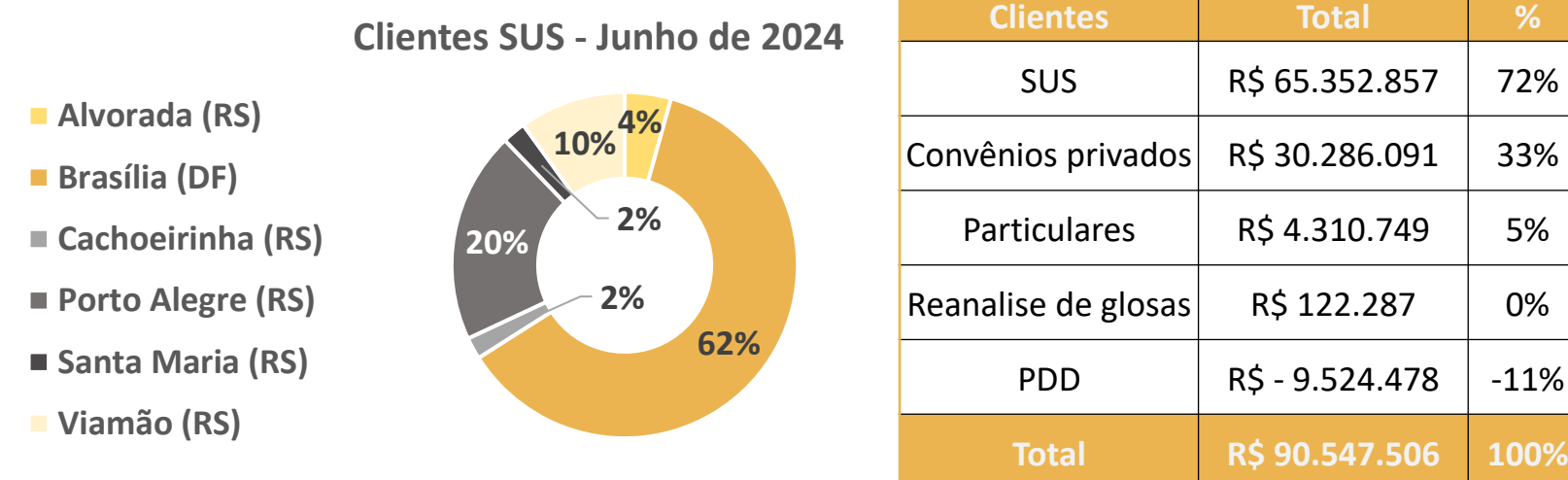
	abr/24	mai/24	AH% <sup>1</sup>	jun/24	AH% <sup>2</sup>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>261.414.219</b>	<b>262.681.603</b>	<b>0%</b>	<b>272.219.384</b>	<b>4%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.064.071	46.922.005	6%	62.268.768	33%
Clientes	88.830.669	88.107.274	-1%	90.547.506	3%
Créditos Diversos	2.390.189	2.376.819	-1%	2.578.970	9%
Adiantamentos	96.749.794	94.817.381	-2%	91.217.736	-4%
Depósitos Judiciais	69.475	69.475	0%	69.768	0%
Cartão de Crédito	802.878	771.906	-4%	776.220	1%
Estoques	27.671.383	28.616.809	3%	23.765.683	-17%
Cheques a Receber	10.800	10.800	0%	10.800	0%
Serviços Terceirizados	120.519	120.519	0%	120.130	0%
Outros Créditos	364.062	364.062	0%	351.082	-4%
Debitos de Funcionários	340.379	504.552	48%	512.720	2%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>235.636.126</b>	<b>236.170.233</b>	<b>0%</b>	<b>238.822.700</b>	<b>1%</b>
Créditos a Longo Prazo	2.373.509	2.383.977	0%	2.394.445	0%
Imobilizado	233.248.137	233.771.776	0%	234.013.774	0%
Investimentos	14.480	14.480	0%	2.414.480	16575%
<b>Total do Ativo</b>	<b>497.050.345</b>	<b>498.851.837</b>	<b>0%</b>	<b>511.042.083</b>	<b>2%</b>

AH%<sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio e abril /2024;

AH%<sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **saldos patrimoniais** da parte em Recuperação Judicial, acima estão exibidas as contas do **Ativo**, no que concerne ao período compreendido entre abril e junho/2024. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes e Estoques.**

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou um acréscimo de 33% no saldo de junho/2024, em comparação a maio/2024. Vale ressaltar que a conta é composta pelas seguintes rubricas: Caixa (0,2%), Bancos (7%) e Aplicações de Liquidez Imediata (92%). O saldo de **Clientes**, em junho/2024, apresentou aumento de 3% cotejando o saldo de maio/2024, correspondendo, principalmente, dos valores provenientes da categoria SUS. Tais valores totalizaram 72% dos recursos a serem recebidos. As quantias da Filial de Brasília/DF representaram 62% do total a receber do SUS, seguidos por Porto Alegre/RS, que detém 20%, conforme tabela e gráfico a seguir:



Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** nas rubricas Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica **Adiantamentos** apresentou redução de 4% em junho/2024, cotejando o saldo de maio/2024. Quanto aos **Adiantamentos (Filiais e Matriz)**, em junho/2024, o valor atingiu R\$ 91 milhões, ou seja, 94% do total da conta. De acordo com a entidade, os valores são empréstimos ou adiantamentos no ativo de quem concede, registrado contra a rubrica Bancos pela transferência do recurso, onde são contabilizados como empréstimos ou adiantamentos (passivo) e a débito de Bancos (ativo) de quem recebe o recurso, e na consolidação quem emprestou (positivo) contra quem recebeu (negativo), permanecendo em aberto no período seguinte, não afetando o resultado.

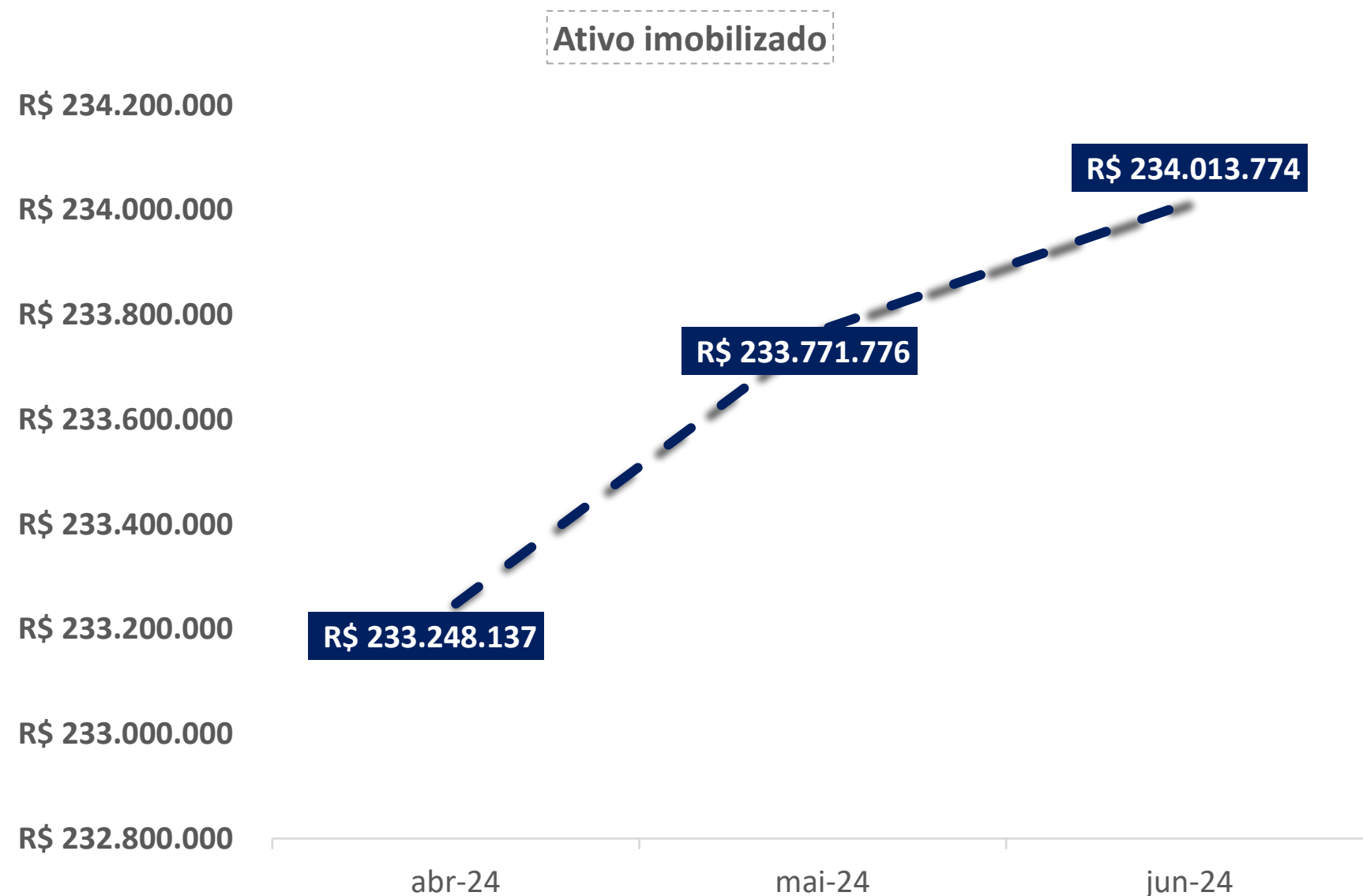
A rubrica Estoques tem registrado o valor de R\$ 23 milhões, no qual houve a redução R\$ 4 milhões, ou seja, queda de 17% no saldo em relação ao mês imediatamente anterior.

# 11. Análise Econômico-Financeira

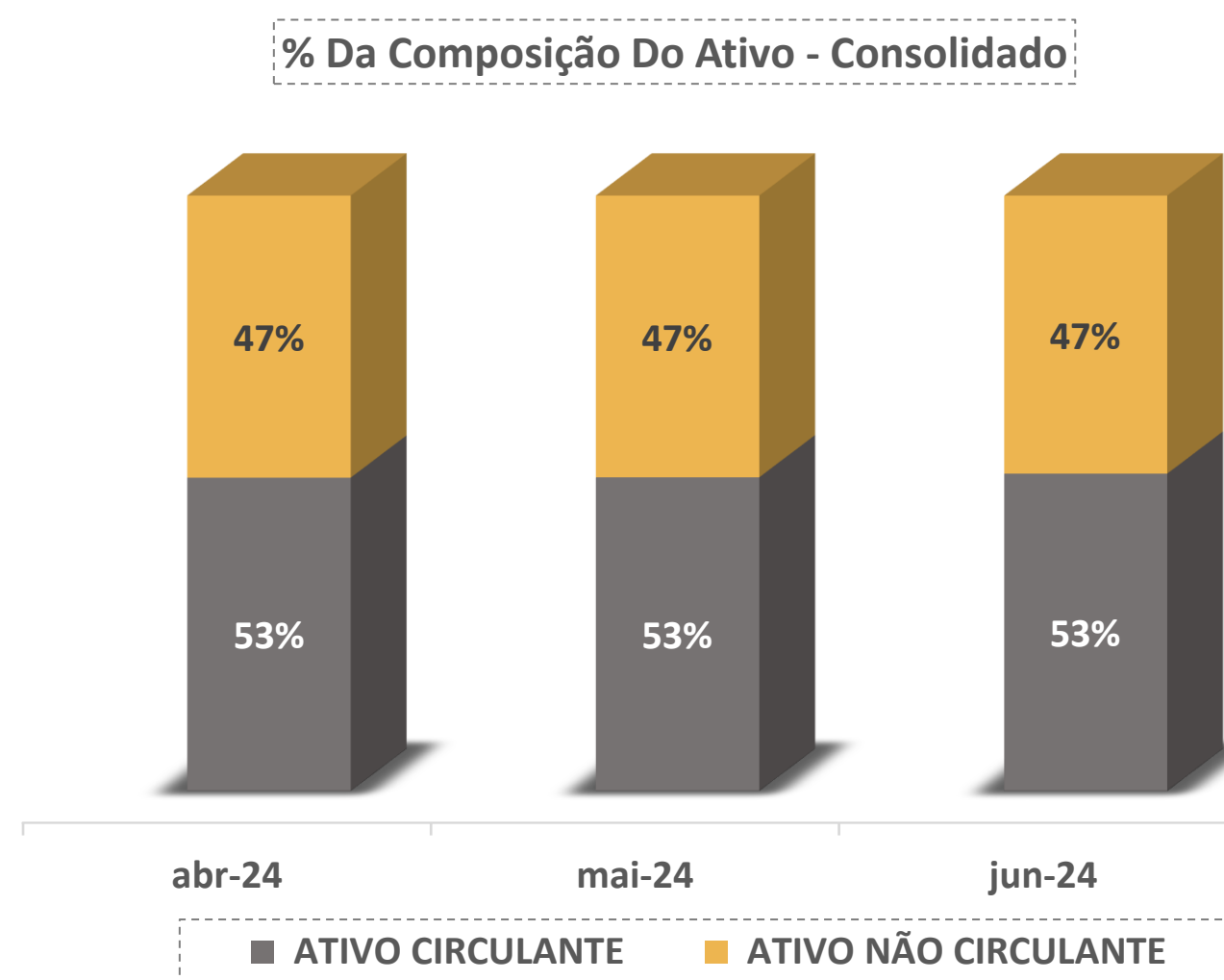
## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Em junho/2024, o **Ativo Permanente** da Recuperanda apresentou aumento de R\$ 2 milhões, quando comparado ao saldo de maio/2024, reflexo principalmente pelo reconhecimento na rubrica Investimentos (Debêntures Simples Subordinadas).

A rubrica sintética **Imobilizado** representou 46% do Ativo Total em junho/2023 e apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



A seguir é demonstrada a composição do **Ativo**, em percentuais:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excedem os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da Fundação está concentrada no **Ativo Circulante**, representando 53% do total do ativo, nos últimos três meses.

Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** constituiu 47% dos bens no período analisado, sendo que, praticamente, a totalidade desse grupo (99%) está contabilizada na rubrica do **Imobilizado**.

# 11. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

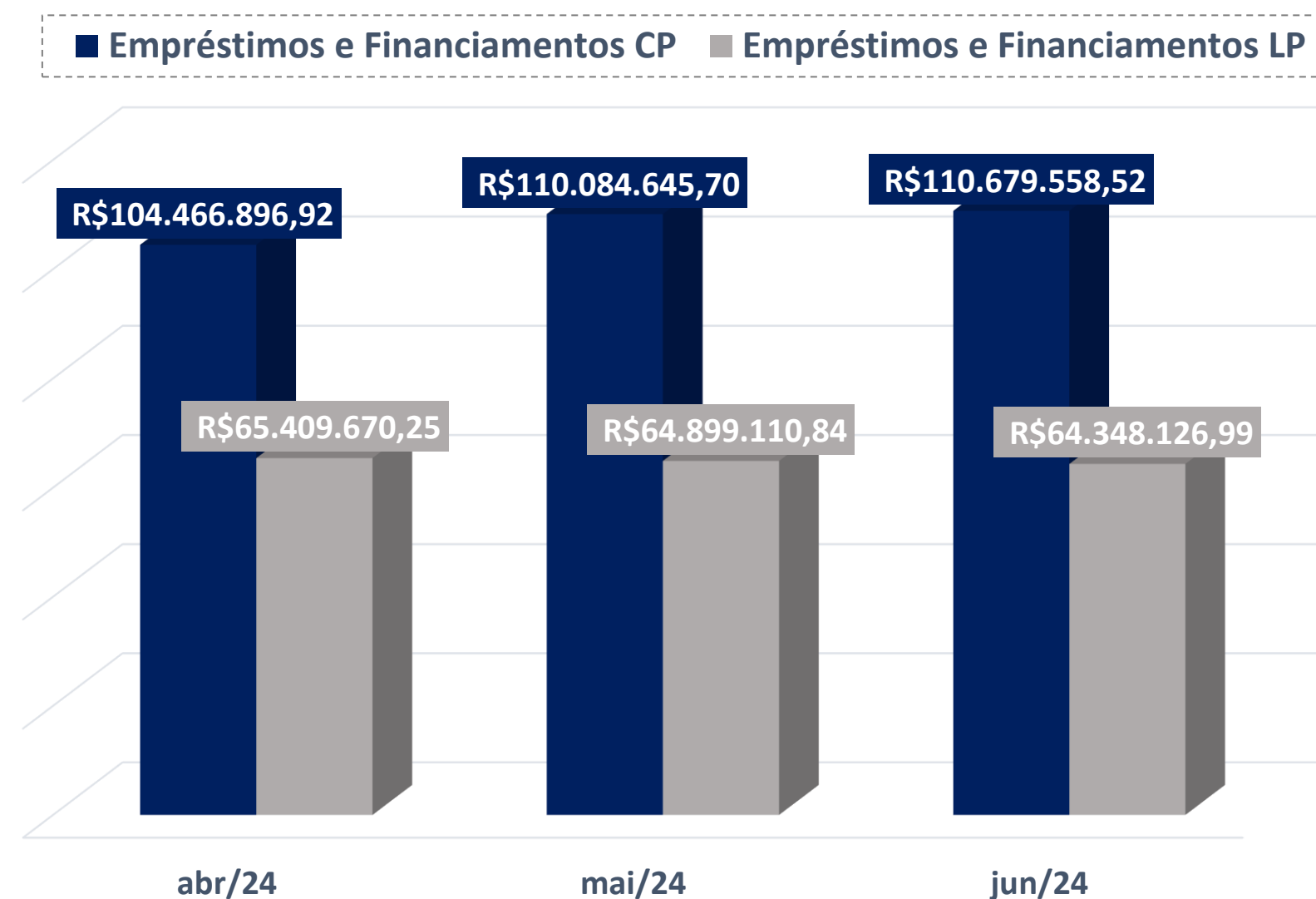
	abr/24	mai/24	AH% <sup>1</sup>	jun/24	AH% <sup>2</sup>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>602.241.417</b>	<b>610.481.152</b>	<b>1%</b>	<b>596.661.133</b>	<b>-2%</b>
Fornecedores	82.384.591	80.333.434	-2%	74.195.225	-8%
Obrigações Sociais e Fiscais	111.058.607	113.491.011	2%	116.672.220	3%
Obrigações Trabalhistas e Outras	38.276.797	37.934.795	-1%	38.244.639	1%
Empréstimos e Financiamentos	104.466.897	110.084.646	5%	110.679.559	1%
Provisões	86.794.744	88.620.513	2%	90.026.720	2%
Obrigações de Convênios	88.977.401	89.130.128	0%	85.808.207	-4%
Serviços de Terceiros	74.710.855	75.704.592	1%	70.596.354	-7%
Valores de Terceiros	15.557.403	15.168.872	-2%	10.423.984	-31%
Débitos com Tarifas e Serviços	14.122	13.160	-7%	14.227	8%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>177.576.608</b>	<b>176.645.732</b>	<b>-1%</b>	<b>176.749.036</b>	<b>0%</b>
Empréstimos e Financiamentos	65.409.670	64.899.111	-1%	64.348.127	-1%
Subvenções para Investimentos	33.553.075	33.144.500	-1%	33.787.047	2%
Provisões Contingências	13.610.585	13.610.585	0%	13.610.585	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	-	- 11.742	100%	-	200%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	1.404.500	1.404.500	0%	1.404.500	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	1.745.437	1.745.437	0%	1.745.437	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(231.524.973)</b>	<b>(231.524.973)</b>	<b>0%</b>	<b>(225.923.878)</b>	<b>-2%</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>548.293.052</b>	<b>555.601.911</b>	<b>1%</b>	<b>547.486.291</b>	<b>-1%</b>

AH%<sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio e abril /2024;

AH%<sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.

No quadro ao lado é fornecida a **evolução das obrigações** da Recuperanda durante o período de abril a junho/2024.

As rubricas de **Empréstimos e Financiamentos** destacam-se como as de maior expressividade dentre as rubricas do **Passivo Circulante** e do **Passivo Não Circulante**, conforme ilustrado no gráfico subsequente:



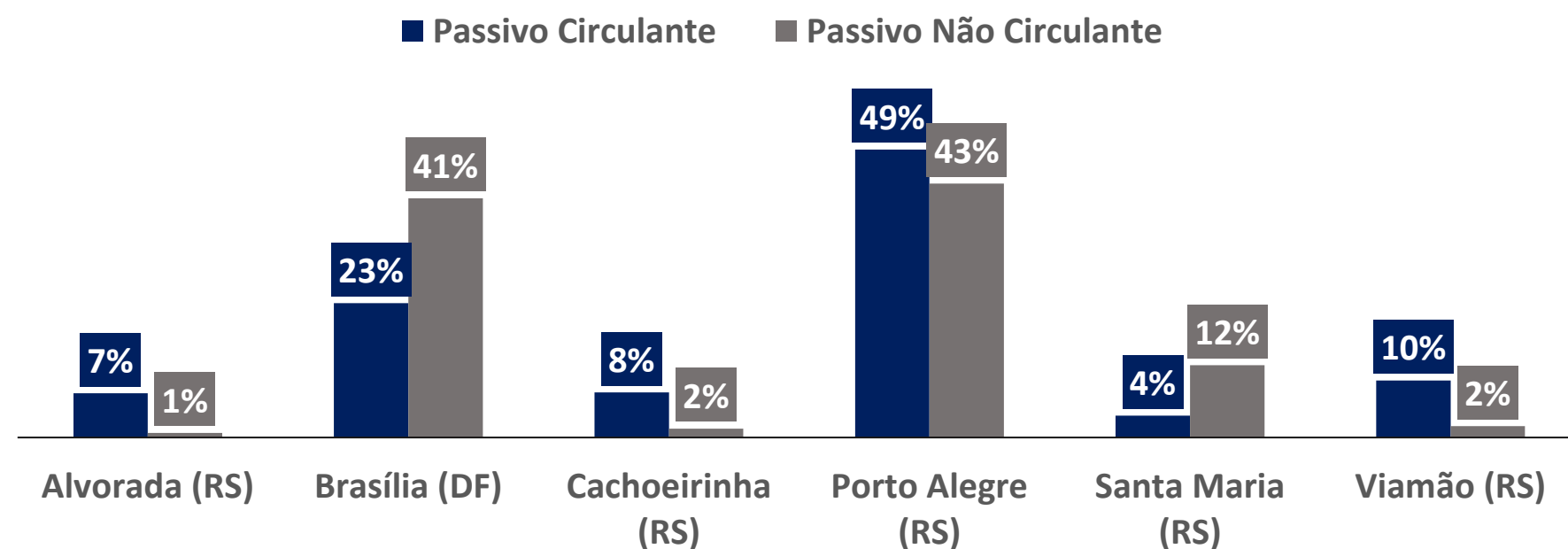
Quanto às obrigações financeiras em junho/2024, há uma concentração no **Passivo Circulante** (curto prazo), totalizando R\$ 596 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** é de R\$ 176 milhões. Do montante total do passivo, mais de 32% corresponde a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

# 11. Análise Econômico-Financeira

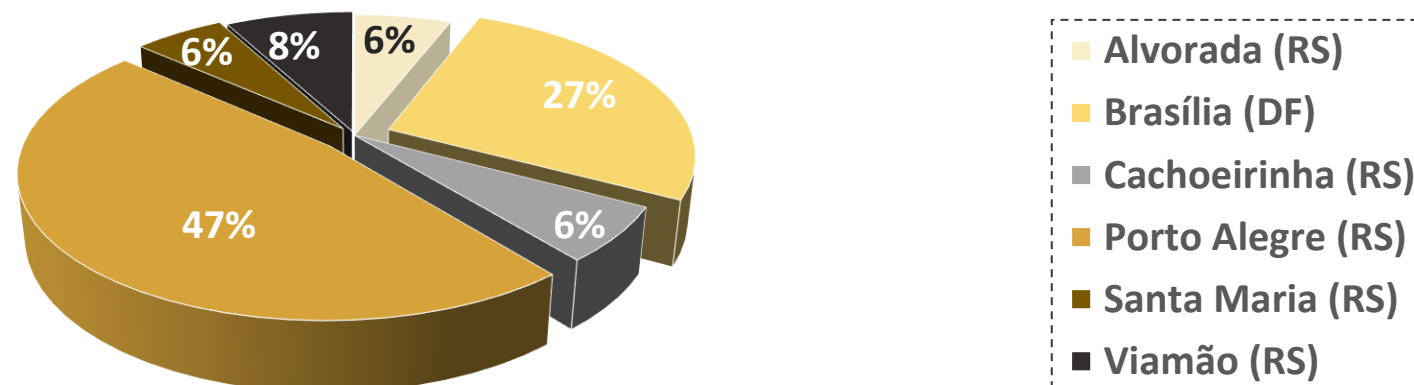
## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

Endividamento em Junho/24 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	44.718.440	135.825.580	45.501.337	290.989.027	21.990.578	57.636.171	596.661.133
Passivo Não Circulante	1.364.480	71.621.721	2.665.120	76.045.818	21.671.835	3.380.062	176.749.036
<b>Total</b>	<b>46.082.920</b>	<b>207.447.301</b>	<b>48.166.457</b>	<b>367.034.845</b>	<b>43.662.412</b>	<b>61.016.233</b>	<b>773.410.169</b>

% Endividamento - Junho de 2024

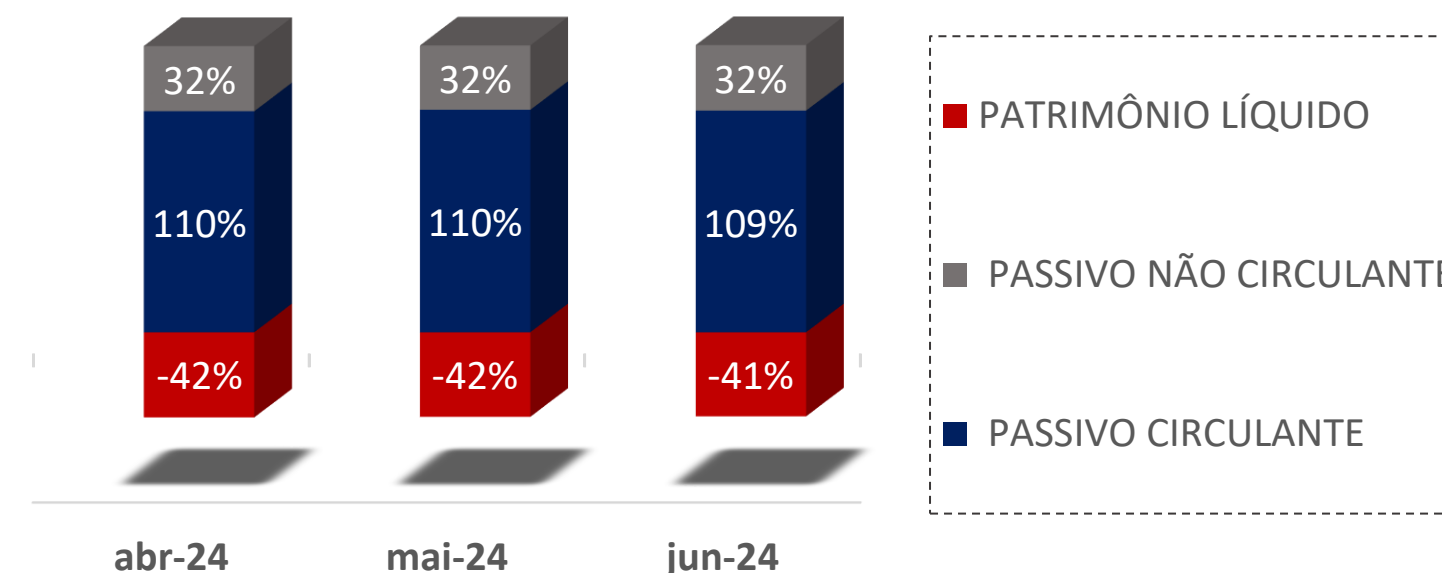


Com base nas informações fornecidas acima, observa-se que a Matriz e a Filial de Brasília/DF possuem os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz a curto prazo correspondem a 49%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 23%.



A rubrica sintética de **Empréstimos e Financiamentos** não apresentou variações significativas em junho de 2024. Cabe ressaltar que, em abril/2024, foi realizado o empréstimo bancário nº 9508062 junto ao Banco Bransul, no valor de R\$ 16 milhões de reais, onde parte do montante foi condicionada, por cláusula contratual, ao pagamento do contrato de empréstimo Bransul nº 9014995. O valor do empréstimo também foi utilizada para pagamentos de folha de pagamento, fornecedores e demais dívidas operacionais.

% da Composição do Passivo - Consolidado



Finalmente, em relação ao **Patrimônio Social Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2023 quanto no período compreendido entre abril e junho/2024.

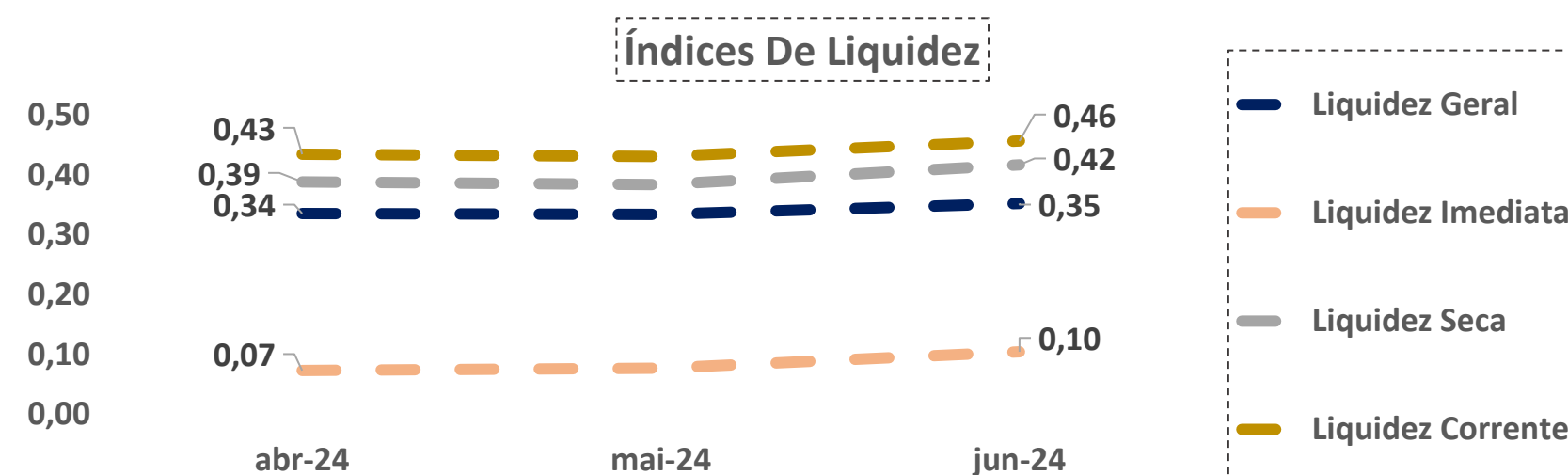
A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço (mês de dezembro).

# 11. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	abr-24	mai-24	jun-24
Liquidez Geral	0,34	0,33	0,35
Liquidez Imediata	0,07	0,08	0,10
Liquidez Seca	0,39	0,38	0,42
Liquidez Corrente	0,43	0,43	0,46



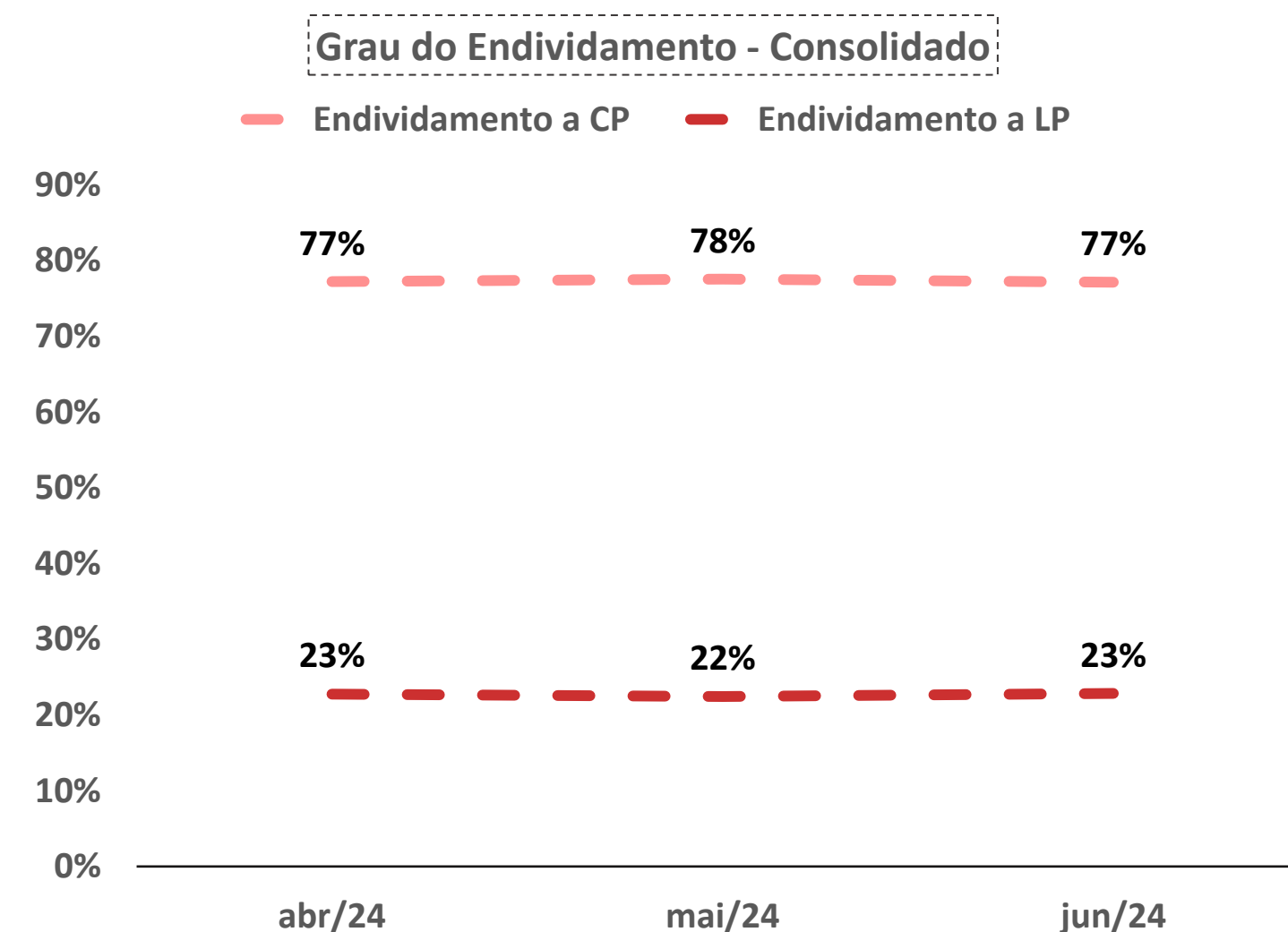
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➔ **Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



O endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, durante o período analisado, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da empresa.

No período analisado, os registros de curto prazo representavam entre 77% e 78% do total das dívidas.

# 11. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre abril e junho/2024:

	jun/24	AH <sup>1</sup>	mai/24	AH <sup>2</sup>	abr/24
Receita Bruta	62.873.819	60%	39.274.747	-1%	39.537.271
(-) Deduções da receita	(413.723)	-53%	(876.762)	10%	(793.888)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>62.460.096</b>	<b>63%</b>	<b>38.397.985</b>	<b>-1%</b>	<b>38.743.384</b>
<b>(-) Custos dos Serviços Prestados</b>	<b>(38.041.451)</b>	<b>-4%</b>	<b>(39.494.047)</b>	<b>-26%</b>	<b>(53.479.299)</b>
(-) Despesas Operacionais	(3.851.506)	15%	(3.350.598)	-35%	(5.135.761)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	(107.014)	1%	(105.583)	-21%	(133.554)
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>20.460.126</b>	<b>-549%</b>	<b>(4.552.244)</b>	<b>-77%</b>	<b>(20.005.230)</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(154.259)	-84%	(955.123)	61%	(594.764)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>20.305.867</b>	<b>-469%</b>	<b>(5.507.367)</b>	<b>-73%</b>	<b>(20.599.994)</b>

AH% <sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024;

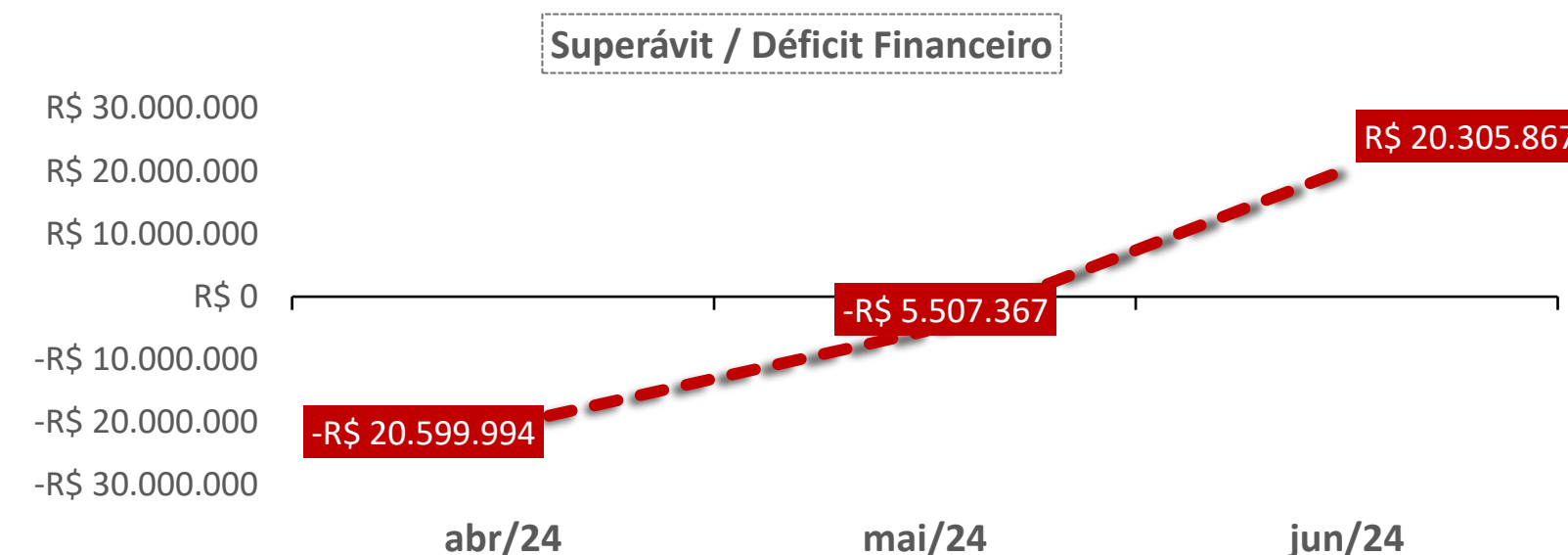
AH% <sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio e abril/2024.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

**Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

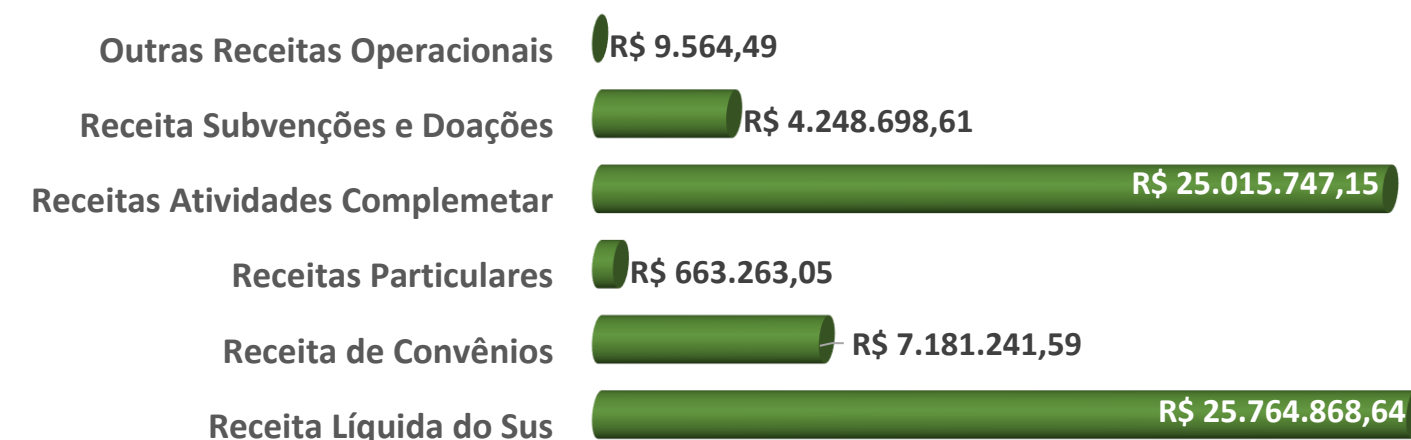
Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de junho/2024 apresentou incremento de 60%, quando comparados os montantes de maio e junho/2024. Ademais, cumpre ressaltar que a receita bruta do mês de junho/2024, até o presente momento, foi a maior receita auferida durante o exercício social atual: R\$ 62 milhões.

Destaca-se que a Recuperanda apresentou **superávit financeiro** no mês de junho/2024, sendo o único mês a apresentar resultado positivo em 2024, até o momento atual.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos Hospitais de Alvorada, Padre Jeremias, Viamão, assim como do Instituto de Cardiologia de Porto Alegre e do Distrito Federal.

### Receitas em Junho/2024



# 11. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de junho/2024:

Receita x Custos e Despesas (Junho/2024)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 565.745,26	R\$ 16.009.917,98	R\$ 13.198,07	R\$ 36.649.413,60	R\$ 4.108.747,99	R\$ 5.337.965,29	R\$ 62.684.988,19
Despesas e Custos	-R\$ 842.785,68	-R\$ 14.343.764,43	-R\$ 899.093,41	-R\$ 14.716.675,33	-R\$ 5.641.600,62	-R\$ 5.935.202,13	-R\$ 42.379.121,60
Total	<b>-R\$ 277.040,42</b>	R\$ 1.666.153,55	<b>-R\$ 885.895,34</b>	R\$ 21.932.738,27	<b>-R\$ 1.532.852,63</b>	<b>-R\$ 597.236,84</b>	R\$ 20.305.866,59

Com exceção da filial de Brasília/DF e da matriz de Porto Alegre/RS, os demais locais continuaram **apresentando déficit financeiro em junho/2024**. Por outro lado, nota-se que o resultado acumulado no período foi um superávit financeiro de R\$ 20,3 milhões.

Durante o período examinado, quanto à isenção da contribuição patronal para o INSS, a Fundação tem apresentado valores correspondentes tanto para as Filiais quanto para a Matriz, conforme os saldos indicados no quadro subsequente, alcançando um total mensal, em junho/2024, de R\$ 4,8 milhões.

Gratuidade em Junho/2024							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 244.437,13	R\$ 1.071.646,13	R\$ 212.768,47	R\$ 1.873.714,76	R\$ 535.636,19	R\$ 879.984,64	R\$ 4.818.187,32

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 42,3 milhões no mês de junho/2024, conforme demonstrado no gráfico abaixo:





# 11. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Junho/2024

	Junho/2024					
	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
<b>( = ) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>15.375.780</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.544.599</b>	<b>3.790.119</b>	<b>12.210.733</b>
Receita SUS	12.540.933	0	0	4.544.599	3.790.119	5.904.429
Receita Convênio	2.518.673	0	0	541.340	0	4.121.228
Receita Particular	316.174	0	0	40.468	0	306.621
Incentivo SUS	0	0	0	4.522.077	0	1.713.638
Receita com Ensino	0	0	0	0	0	164.817
Receita de Subvenções	0	0	0	22.522	0	405.120
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>(2.589)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(168.512)</b>	<b>0</b>	<b>(242.623)</b>
<b>( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>15.373.192</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.957.896</b>	<b>3.790.119</b>	<b>11.968.110</b>
<b>( - ) CUSTOS DIRETOS</b>	<b>(5.922.895)</b>	<b>(36.720)</b>	<b>(24.079)</b>	<b>(1.586.577)</b>	<b>(1.913.534)</b>	<b>(4.048.170)</b>
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>9.450.297</b>	<b>(36.720)</b>	<b>(24.079)</b>	<b>3.371.319</b>	<b>1.876.585</b>	<b>7.919.939</b>
<b>( - ) CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>(5.279.312)</b>	<b>(742.871)</b>	<b>(817.617)</b>	<b>(3.707.343)</b>	<b>(2.159.789)</b>	<b>(7.947.209)</b>
<b>( - ) CUSTOS COM MATERIAIS</b>	<b>(195.239)</b>	<b>(462)</b>	<b>0</b>	<b>(78.696)</b>	<b>(78.203)</b>	<b>(454.842)</b>
<b>( - ) CUSTOS GERAIS</b>	<b>(2.701.806)</b>	<b>(62.188)</b>	<b>(43.264)</b>	<b>(355.282)</b>	<b>(1.428.562)</b>	<b>(1.795.675)</b>
<b>( = ) CUSTOS FIXOS</b>	<b>(8.176.357)</b>	<b>(805.521)</b>	<b>(874.457)</b>	<b>(4.174.043)</b>	<b>(3.666.554)</b>	<b>(10.459.611)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.273.940</b>	<b>(842.241)</b>	<b>(898.536)</b>	<b>(802.724)</b>	<b>(1.789.969)</b>	<b>(2.539.672)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>392.214</b>	<b>565.201</b>	<b>12.640</b>	<b>205.487</b>	<b>257.117</b>	<b>24.472.410</b>
<b>RESULTADO GERENCIAL</b>	<b>1.666.154</b>	<b>(277.040)</b>	<b>(885.895)</b>	<b>(597.237)</b>	<b>(1.532.853)</b>	<b>21.932.738</b>

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de junho/2024, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de uma peça financeira apenas para fins gerenciais, tendo em vista que não houve a apresentação pelo método direto ou indireto, conforme exigência das normas contábeis.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

# 11. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Maio/2024

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 26 milhões** da receita auferida no mês de junho/2024 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 75% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em junho/2024, os **Custos com Pessoal** representaram 49%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 32%.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(2.856.344)	(36.720)	(23.589)	(816.322)	(1.417.399)	(1.264.597)
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	-
Salários e Vantagens	(3.850.606)	(637.769)	(713.504)	(2.839.168)	(1.664.916)	(5.953.237)
Encargos Sociais	(941.366)	(105.095)	(104.107)	(786.169)	(466.276)	(1.400.506)
Benefícios Obrigatórios	(80.868)	(6)	(6)	(82.006)	(28.306)	(230.523)
Outros Custos com Pessoal	(406.473)	-	-	-	(291)	-
Honorários Médicos	-	-	-	-	-	(362.943)
Serviços de Terceiros	(906.547)	(44.341)	(27.269)	(117.261)	(878.623)	(986.459)
Serviços de Manutenção	(135.106)	(5.752)	(13.693)	(46.312)	(62.246)	(458.420)

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, cumpre mencionar que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

**Por fim, cumpre ressaltar que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa não coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE).**

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes a **receitas e despesas não operacionais**:

	TOTAL
(+) Receita De Doações/Bonificações	R\$ 95.230,66
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 42.785,72
(+) Receita De Locação De Áreas	R\$ 93.233,01
(+) Receita Administrativa	R\$ 867.391,71
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R\$ 254.726,27
(+) Receitas De Subvenções-Auxílios e Doações	R\$ 625.910,88
(+) Receitas Financeiras	R\$ 453.437,42
(+) Outras Receitas	R\$ 1.936.944,49
(-) Ressarcimento FUC	-R\$ 158.573,27
(-) Despesas com Cursos	-R\$ 57.338,68
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 571.238,53

# **12. Análise Econômico-Financeira – Filial**

Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS

# 12. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).**

	abr/24	mai/24	AH% <sup>1</sup>	jun/24	AH% <sup>2</sup>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>26.500.810</b>	<b>24.628.082</b>	<b>-7%</b>	<b>21.514.860</b>	<b>-13%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.784.534	12.777.653	-19%	8.535.301	-33%
Clientes	1.382.097	1.352.730	-2%	1.522.868	13%
Débitos de Funcionários	121.025	145.356	20%	126.779	-13%
Adiantamentos	7.779.284	7.776.362	0%	7.776.764	0%
Valores a Receber	178	178	0%	178	0%
Estoques	1.433.692	2.575.803	80%	3.552.969	38%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>21.308.013</b>	<b>21.053.287</b>	<b>-1%</b>	<b>20.709.211</b>	<b>-2%</b>
Imobilizado	21.308.013	21.053.287	-1%	20.709.211	-2%
<b>Total do Ativo</b>	<b>47.808.824</b>	<b>45.681.369</b>	<b>-4%</b>	<b>42.224.071</b>	<b>-8%</b>

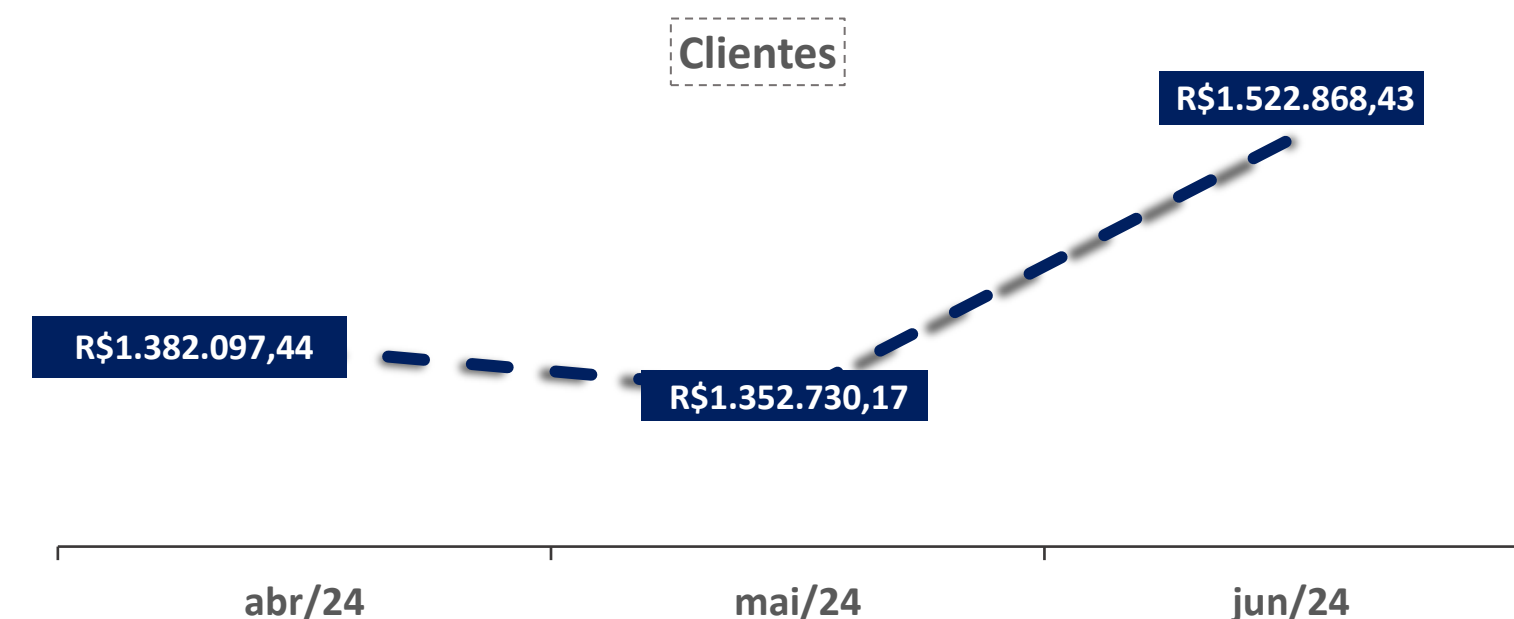
AH% <sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio e abril /2024;

AH% <sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos **saldos patrimoniais** da Filial, são exibidas as contas do **Ativo** referentes aos meses de abril/2024 a junho/2024. No Ativo Circulante, as variações mais significativas, perante a representatividade dos saldos do ativo total, foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Clientes e Estoques**.

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixas** apresentou redução de 33%, cotejando o saldo de junho/2024 com maio/2024, ou seja, diminuição de R\$ 4 milhões. Tal fato demonstra que a Filial de Santa Maria, teve menos liquidez imediata, afetando desta forma a sua capacidade de pagar despesas e obrigações de curto prazo.

Em junho/2024, a rubrica **Clientes** apresentou valores a receber, principalmente provenientes da categoria SUS, totalizando 95% dos recursos a serem recebidos, e os outros 5% estão registrados como Provisão de Liquidação Duvidosa. Abaixo, apresenta-se graficamente a rubrica em questão:



É importante destacar que a rubrica Provisão para Liquidação Duvidosa apresenta um saldo devedor, quando o correto seria um saldo credor, uma vez que se trata de uma conta redutora da rubrica Clientes. Sua natureza contábil é de despesa operacional, sendo registrada como tal no resultado da empresa, o que reduz o lucro líquido do exercício.

A rubrica **Estoques** apresentou aumento de 38% em junho/2024, frente ao montante de maio/2024, apresentando saldo de R\$ 3 milhões.

# 12. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).**

	abr/24	mai/24	AH% <sup>1</sup>	jun/24	AH% <sup>2</sup>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>25.368.036</b>	<b>23.662.136</b>	<b>-7%</b>	<b>21.990.578</b>	<b>-7%</b>
Fornecedores	302.667	318.174	5%	423.901	33%
Obrigações Sociais e Fiscais	1.123.174	1.604.796	43%	1.839.805	15%
Obrigações Trabalhistas	1.386.406	1.385.564	0%	1.420.576	3%
Empréstimos e Financiamentos	1.625.000	1.677.735	3%	1.725.199	3%
Provisões	3.381.738	3.609.846	7%	3.729.592	3%
Obrigações de Convênios	15.681.910	12.836.269	-18%	10.623.947	-17%
Serviços de Terceiros	1.821.077	2.189.669	20%	2.178.082	-1%
Valores de Terceiros	32.855	27.835	-15%	36.162	30%
Débitos com Tarifas e Serviços	13.208	12.247	-7%	13.314	9%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>22.179.448</b>	<b>21.924.722</b>	<b>-1%</b>	<b>21.671.835</b>	<b>-1%</b>
Recursos SSMA	102.723	102.723	0%	102.723	0%
Subvenções para Investimentos	22.076.725	21.821.999	-1%	21.569.112	-1%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>244.203</b>	<b>244.203</b>	<b>0%</b>	<b>244.203</b>	<b>0%</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>47.791.687</b>	<b>45.831.061</b>	<b>-4%</b>	<b>43.906.615</b>	<b>-4%</b>

AH% <sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio e abril /2024.;

AH% <sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre junho e maio/2024.

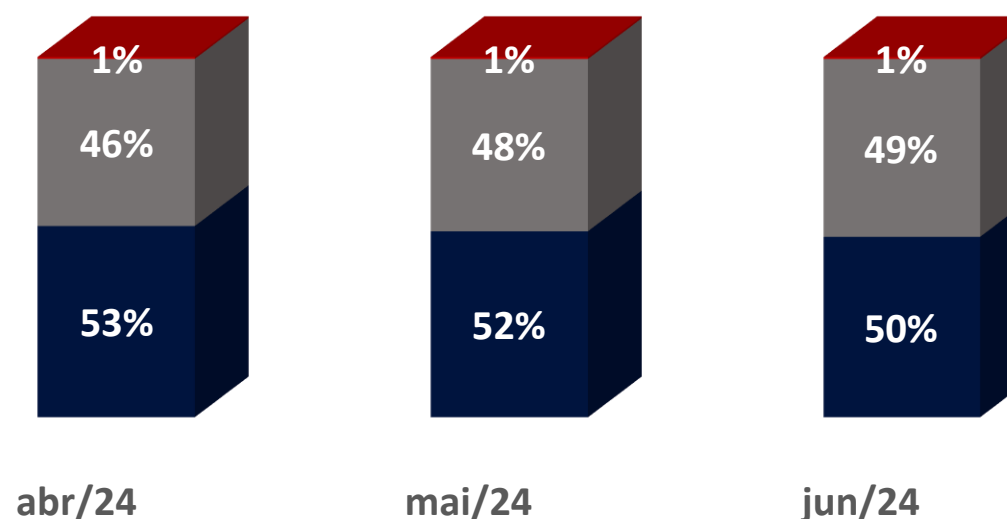
No quadro acima, é fornecida a evolução das obrigações da Filial, durante o período compreendido entre abril e junho/2024. As rubricas que apresentaram maiores variações financeiras foram **Obrigações Sociais e Fiscais, Obrigações e Convênios e Subvenções para Investimentos.**

A rubrica de **Obrigações Sociais e Fiscais** apresentou um acréscimo de 15% ao comparar os meses de junho/2024 e maio/2024. A dívida mais expressiva dentro deste grupo é referente ao Imposto de Renda Pessoa Física, no valor de R\$ 581 mil.

No mês de junho/2024, a rubrica **Obrigações e Convênios** apresentou uma redução de 17% em relação a abril/2024. Já a rubrica registrada no Passivo Não Circulante, **Subvenções para Investimentos**, apresentou uma redução de 1% tanto em junho/2024 quanto em maio/2024, comparando-se com o mês imediatamente anterior.

### Composição Do Passivo – Filial Santa Maria

■ Passivo Circulante ■ Passivo Não Circulante ■ Patrimônio Líquido



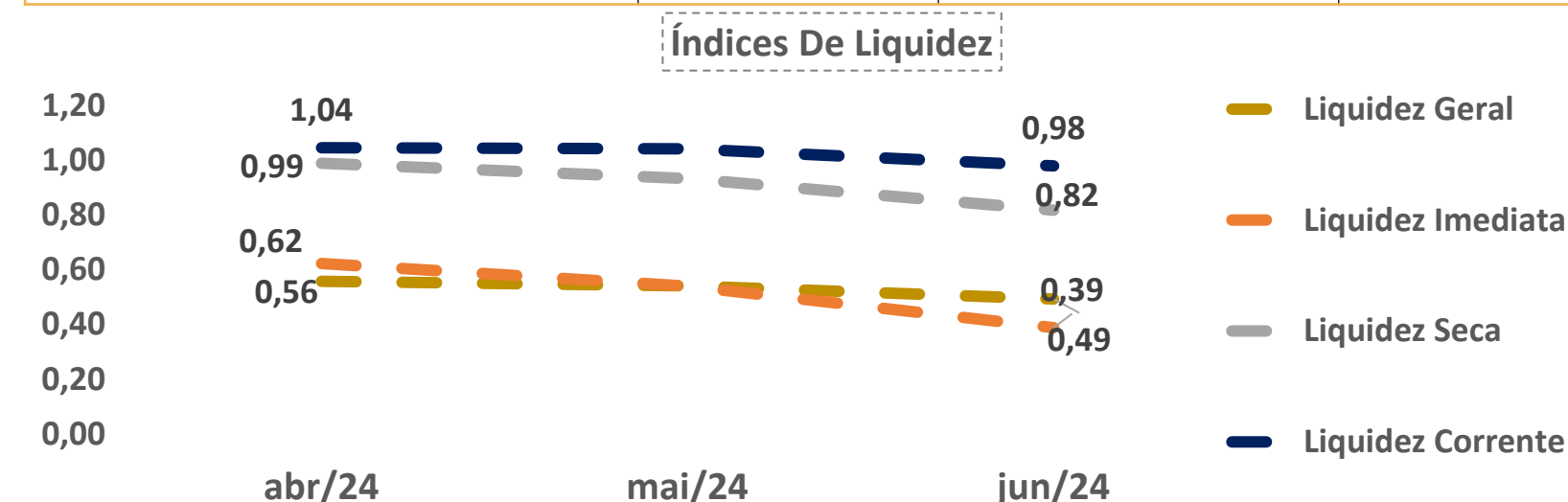
Observa-se que a filial de Santa Maria/RS apresentou uma **redução gradual no Passivo Circulante** ao longo dos três meses, passando de 53% em abril/2024 para 50% em junho/2024. O **Passivo Não Circulante aumentou** de 46% em abril/2024 para 49% em junho/2024, indicando um crescimento na proporção de obrigações de longo prazo. Ainda, a diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço.

# 12. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros da Filial – Santa Maria/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	abr/24	mai/24	jun/24
Liquidez Geral	0,56	0,54	0,49
Liquidez Imediata	0,62	0,54	0,39
Liquidez Seca	0,99	0,93	0,82
Liquidez Corrente	1,04	1,04	0,98



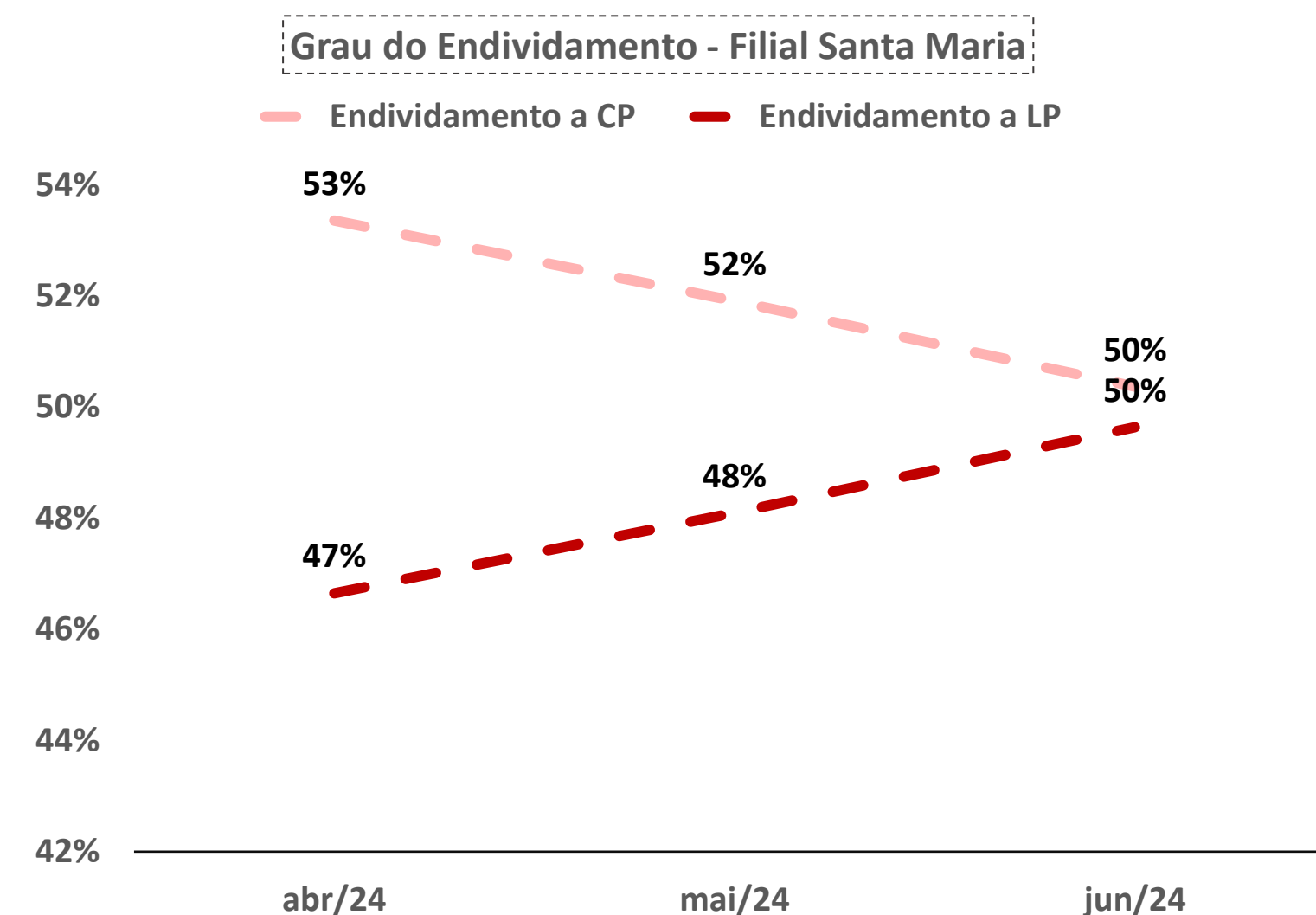
➡ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **filial Santa Maria/RS não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➡ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **filial Santa Maria/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Seca:** Indica que a **filial Santa Maria/RS não possui valores suficientes no Ativo Circulante capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **filial Santa Maria/RS havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Matriz de Santa Maria/RS:



Durante o período analisado, houve uma **redução gradual no endividamento a curto prazo**, passando de 53% em abril/2024 para 50% em junho/2024. O **endividamento a longo prazo aumentou** de 47% em abril/2024 para 50% em junho/2024, indicando um crescimento na proporção de dívidas de longo prazo. Tal situação indicou que a filial de Santa Maria/RS alongou suas obrigações financeiras para melhorar sua liquidez a curto prazo.

# 12. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Matriz – Santa Maria (RS)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Cumprir referir que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS.**

	mai/24	AH%	jun/24
<b>3.1 ( + ) Receitas</b>	<b>5.511.061</b>	<b>-25%</b>	<b>4.108.748</b>
3.1.1 Receita Líquida de Serviço SUS	1.994.868	-25%	1.488.912
3.1.2 Receita de Subvenção	3.471.328	-24%	2.650.802
3.1.3 Outras Receitas Operacionais	8.811	-47%	4.666
3.1.4 Receitas Financeiras	36.054	-199%	(35.632)
<b>3.2 ( - ) Deduções da Receita Operacional</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
<b>4.1 ( - ) Custos</b>	<b>(5.294.162)</b>	<b>-1%</b>	<b>(5.241.461)</b>
4.1.1 Custos com Pessoal	(2.286.387)	-11%	(2.042.609)
4.1.2 Custo Materiais de Consumo	(474.037)	19%	(565.690)
4.1.3 Custo Serviços de Terceiros	(2.279.009)	-2%	(2.226.102)
4.1.4 Gastos Gerais	0	0%	0
4.1.5 Depreciações e Amortizações	(254.726)	60%	(407.050)
4.1.6 Inventário	0	0%	0
4.1.7 Outras Despesas Operacionais	(4)	150%	(10)
<b>4.2 ( - ) Despesas Operacionais</b>	<b>(383.727)</b>	<b>4%</b>	<b>(400.139)</b>
4.2.1 Custo com Pessoal	(136.768)	-14%	(117.180)
4.2.2 Material de Consumo	(1.091)	313%	(4.500)
4.2.3 Custo Serviços de Terceiros	(102.289)	27%	(129.924)
4.2.4 Gastos Gerais	(95.212)	-9%	(87.022)
4.2.5 Impostos e Taxas	0	0%	0
4.2.6 Encargos Financeiros Líquidos	(48.367)	27%	(61.513)
<b>( = ) Resultado do Exercício</b>	<b>(166.828)</b>	<b>819%</b>	<b>(1.532.853)</b>

AH%: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio e junho/2024;

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pela Filial de Santa Maria (RS) no período compreendido entre maio e junho/2024. Destaca-se que os resultados estão apresentados de forma mensal.

Primeiramente, cumpre destacar que a Filial de Santa Maria/RS permanece apresentando déficit financeiro, tendo sido, em junho/2024, o pior resultado negativo perante as demais filiais.

**Entre os meses de maio e junho/2024, nota-se uma queda de 25% das receitas versus um crescimento de 819% do déficit financeiro.**

Com base no balancete do mês de junho/2024, é possível inferir que 36% da receita auferida foi proveniente do Sistema SUS. Ademais, nota-se que 63% e 1% corresponderam às receitas de subvenção e receitas não operacionais, respectivamente.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal. Em tal rubrica, são contabilizados os valores referentes a salários e vantagens, FGTS, quantias de férias e 13º salário, montantes vinculados a aviso prévio, além de benefícios sociais (creche e vale transporte).

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

**Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Santa Maria/RS) foram apresentadas na página 41 deste relatório.**

# **13. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira**



# 13. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

---

Destaca-se que foram identificadas algumas rubricas com divergências em sua natureza, tanto para credora quanto para devedora, conforme descrito abaixo:

**Matriz**

Localizado saldo credor na rubrica do Ativo: “Estoque do Imobilizado”;

**Filial de Santa Maria/RS**

Localizado saldo devedor na rubrica do Passivo: “Fornecedores de Materiais” e “Provisões para Contingências”.

**Filial de Brasília/DF**

Localizado saldo devedor na rubrica do Passivo: “Fornecedores de Materiais”;

**Filial de Alvorada/RS**

Localizado saldo devedor na rubrica do Passivo: “Fornecedores de Materiais”;  
Localizado saldo devedor na rubrica do Passivo: “ Inst. Nac. de Seguro Social INSS”.



# 14. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Ressalta-se que os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados a partir da sentença da justiça do trabalho e mediante apresentação de retificação do crédito. Ainda, vale mencionar que havendo crédito de natureza extraconcursal vinculado ao credor financeiro colaborativo, o respectivo valor será repactuado nas mesmas condições previstas para os “Credores Financeiros Colaborativos”.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://rjinstitutodecardiologia.com.br/home>.

# 15. Considerações Finais

**Diante do exposto,** a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 8º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **junho/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 06 de setembro de 2024.

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIEL  
OAB/RS 68.999

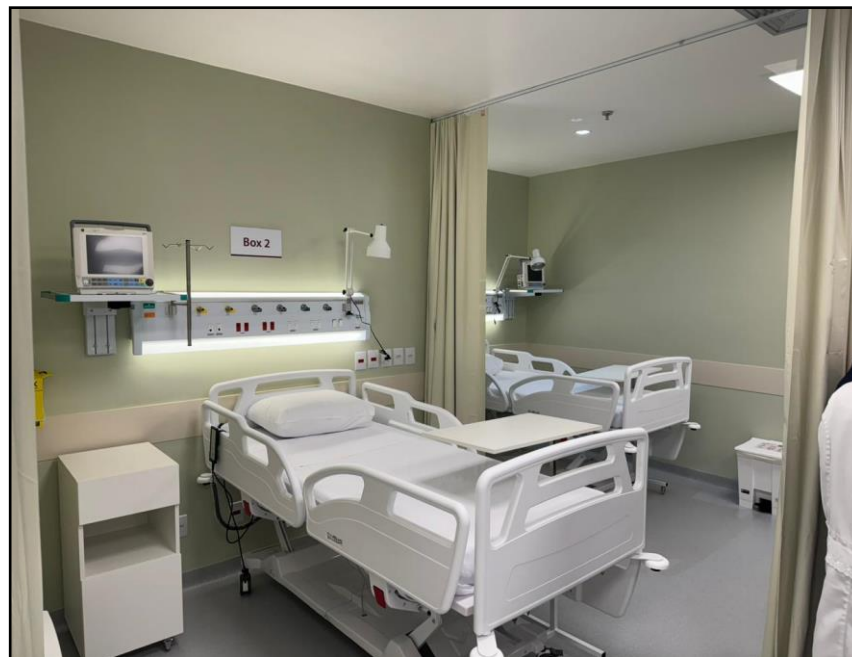
FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA  
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE  
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO  
CRC/RS 059.503/0-8 e  
CRA/RS 054.142/0

# 16. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco*



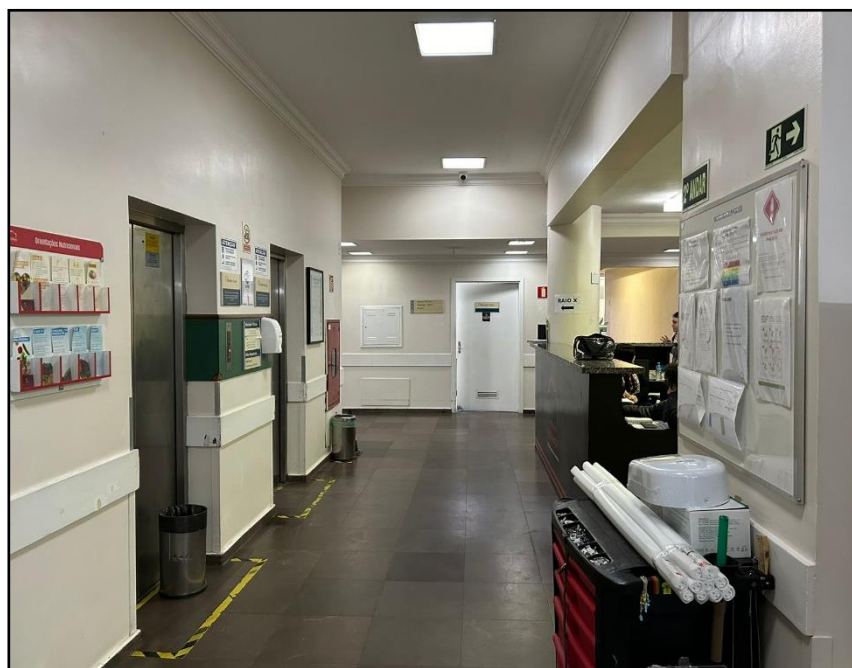
**01.** Unidade de Porto Alegre/RS



**02.** Unidade de Porto Alegre/RS



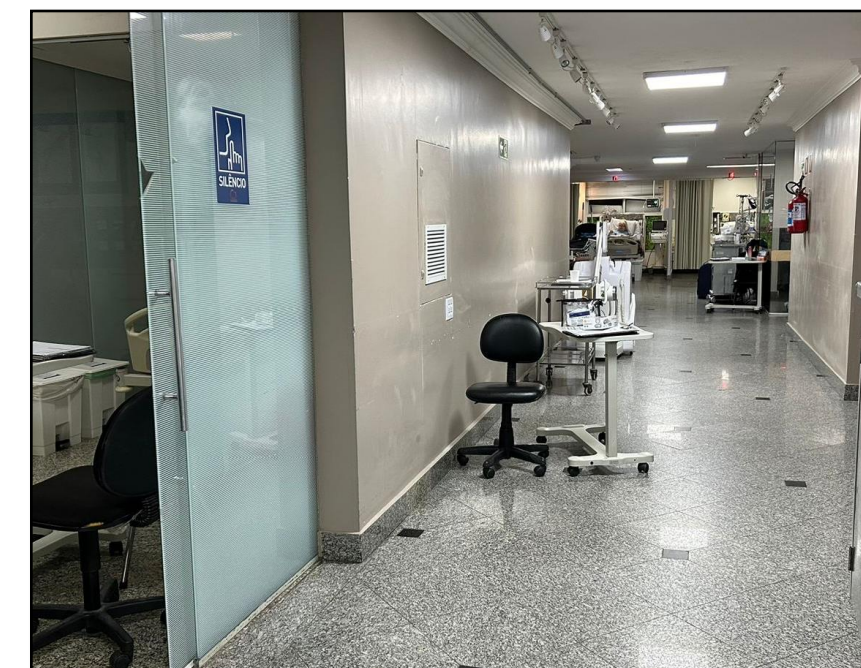
**03.** Unidade de Porto Alegre/RS



**04.** Unidade de Porto Alegre/RS



**05.** Unidade de Porto Alegre/RS



**06.** Unidade de Porto Alegre/RS

# Equipe Técnica

---



**Augusto von Saliél**  
Advogado responsável  
OAB/RS 87.924



**Fábio Cainelli de Almeida**  
Advogado responsável  
OAB/RS 106.886



**Germano von Saliél**  
Advogado responsável  
OAB/RS 68.999



**Júlio Alfredo de Almeida**  
Advogado responsável  
OAB/RS 24.023



**Juliana Reschke**  
Coordenadora Contábil  
CRC/RS 104.037/O-0



**Josiane Machado**  
Coordenadora Contábil  
CRC/RS 059.503/O-8



**Gabriel Vieira**  
Equipe Contábil



**Otávio Hardtke Boaventura**  
Equipe Jurídica  
OAB/RS 124.849



**VON SARTIÉL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



**CAINELLI DE ALMEIDA**  
ADVOGADOS